

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

4º Bimestre de 2017

Brasília-DF
Setembro/2017



O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 58 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal (*)

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

(*) *Coordenação Técnica*

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária e financeira de 2017. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Setembro de 2017.



MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
2. O art. 58 da **Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, LDO-2017**, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação de empenho e movimentação financeira necessária e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União – MPU e à Defensoria Pública da União – DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.
3. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 58 da **LDO-2017**, o qual determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções de receitas de receitas e despesas primárias.
4. Tendo em vista a alteração do art. 2º, da LDO-2017, por meio da Lei nº 13.480, de 13 de setembro de 2017, a meta de resultado primário prevista para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de - R\$ 159.000,0 milhões.
5. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções e as memórias de cálculo das novas estimativas de receitas e das despesas primárias de execução obrigatória. Essas projeções indicam a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes no montante de R\$ 12.824,2 milhões. No caso do Poder Executivo, como medida prudencial, recomenda-se que o montante de R\$ 11,1 bilhões não seja liberado imediatamente, tendo em vista a necessidade de confirmação do resultado esperado do leilão das Usinas Hidrelétricas, a ocorrer na próxima semana.

6. Respeitosamente,


George Soares
Secretário de Orçamento Federal


Ana Paula Vescovi
Secretária do Tesouro Nacional



Índice

LISTA DE TABELAS.....	5
SIGLAS E ABREVIATURAS	6
1 SUMÁRIO EXECUTIVO	9
2 HISTÓRICO	11
2.1 Parâmetros (LDO-2017, art. 58, § 4º, Inciso II)	13
2.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV)	13
2.3 Análise das Estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias (LDO-2017, art. 58, § 4º, Inciso III) ..	19
2.4 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV)	24
2.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Inciso V).....	25
2.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios	25
3 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES	26
3.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Ampliação dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2017, Art. 58, §§ 1º e 2º)	26
3.2 Distribuição da Ampciação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2017, Art. 58, <i>caput</i> , §§ 1º e 2º).....	27
3.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17 e LDO-2017, arts. 61 a 72) 29	29
4 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL	33
ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2017, ART. 58, § 4º, INCISO II)	36
ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS E CPSS (LDO-2017, ART. 58, § 4º, INCISOS I E IV)	43
ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (LDO-2017, ART. 58, § 4º, INCISOS I E IV)	54
ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO - 2017, ART. 58, § 4º, INCISO V)	57
ANEXO V –DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS.....	61
ANEXO VI - HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES	63
ANEXO VII - MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO	65
ANEXO VIII - DISPOSIÇÕES LEGAIS	66



ANEXO IX – RESERVA PARA AMPLIAÇÃO DE LIMITES DE EMPENHO - DECRETO Nº
8.961/2017.....67

Ana Paula Vescoli
Ana Paula Vescoli
STN

SEAFISO/IMP
[Signature]

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Resultado desta Avaliação.....	10
Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos	13
Tabela 3: Fatores que influenciaram as projeções de receita	14
Tabela 4: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central	15
Tabela 5: Variações nas estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias.....	20
Tabela 6: Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo	23
Tabela 7: Receita do RGPS.....	24
Tabela 8: Déficit do RGPS.....	25
Tabela 9: Demonstrativo da Frustração das Receitas Primárias Líquidas de Transferências em relação ao PLOA-2017	27
Tabela 10: Base Contingenciável Total.....	27
Tabela 11: Distribuição da ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU.....	28
Tabela 12: Evolução da variação dos limites de empenho e movimentação financeira dos Poderes, do MPU e da DPU.....	28
Tabela 13: Emendas Individuais 2017 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho	30
Tabela 14: Possibilidade de Limitação das Emendas Impositivas.....	31
Tabela 15: Emendas Individuais de execução obrigatória por Poder, MPU e DPU	31
Tabela 16: Evolução dos Limites das Emendas Individuais de execução obrigatória.....	32
Tabela 17: Emendas de Bancada de execução obrigatória.....	32
Tabela 18: Evolução dos Limites das Emendas de Bancada de execução obrigatória	32
Tabela 19: Demonstrativo das alterações na base de cálculo do teto de gastos	33
Tabela 20: Compatibilidade com a EC 95 – Créditos do Poder Executivo Efetivados até o Relatório do 4º Bimestre.....	34
Tabela 21: Transferências e Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base cálculo da EC 95/2016.....	35



SIGLAS E ABREVIATURAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
ANA	Agência Nacional de Águas	CPSS	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil	CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica	CVM	Comissão de Valores Mobiliários
ANP	Agência Nacional do Petróleo	DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
ANS	Agência Nacional de Saúde	DF	Distrito Federal
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	DGN/SPG -MME	Departamento de Gás Natural/Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis – Ministério de Minas e Energia
ATAERO	Adicional de Tarifa Aeroportuária	DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
BCB	Banco Central do Brasil	DPVAT	Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	DOU	Diário Oficial da União
CATI	Comitê da Área de Tecnologia da Informação do MCTI	EBC	Empresa Brasil de Comunicação
MCTI		FACTI	Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação
CF	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
CFURH	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	FDA	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
Cide	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	FDNE	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
CNEN	Comissão Nacional de Energia Nuclear	FIES	Programa de Financiamento Estudantil
CNMP:	Conselho Nacional do Ministério Público	FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
CNPE	Conselho Nacional de Política Energética	FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico		
CODE VASF	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social		



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º Bimestre de 2017

FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	IOF	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro
FNSP	Fundo Nacional de Segurança Pública	IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
FPE	Fundo de Participação dos Estados	IPI-EE	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
FPM	Fundo de Participação dos Municípios	IR	Imposto sobre a Renda
FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social	ITR	Imposto Territorial Rural
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
FUNPEN	Fundo Penitenciário Nacional	LOA	Lei Orçamentária Anual
FUNSET	Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
GRU	Guia de Recolhimento da União	LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	MIX IER	Índice Específico de Receita: parâmetro de projeção formado pela composição de 55% do IPCA e 45% do IGP-DI
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	MF	Ministério da Fazenda
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	MME	Ministério de Minas e Energia
IER	Índice Específico de Receita	MP	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
IGP-DI	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna	MPU	Ministério Público da União
IMBEL	Indústria de Material Bélico do Brasil	MPV	Medida Provisória
INB	Indústrias Nucleares do Brasil	PCH	Pequena Central Hidrelétrica
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia	P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	PIB	Produto Interno Bruto
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo	PIS/ PASEP	Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
		PGFN/ CAF	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros
		PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
		PME	Pesquisa Mensal de Emprego
		PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios



PPSA	Pré-Sal Petróleo S.A.
RFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RPVs	Requisições de Pequeno Valor
Selic	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
SEPLAN	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
Simples	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
SPE	Secretaria de Política Econômica
SPU	Secretaria de Patrimônio da União
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUFRAMA	Superintendência da Zona Franca de Manaus
TAR	Tarifa Atualizada de Referência
TFVS	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
UHE	Usina Hidrelétrica de Energia
UnB	Universidade de Brasília



1 SUMÁRIO EXECUTIVO

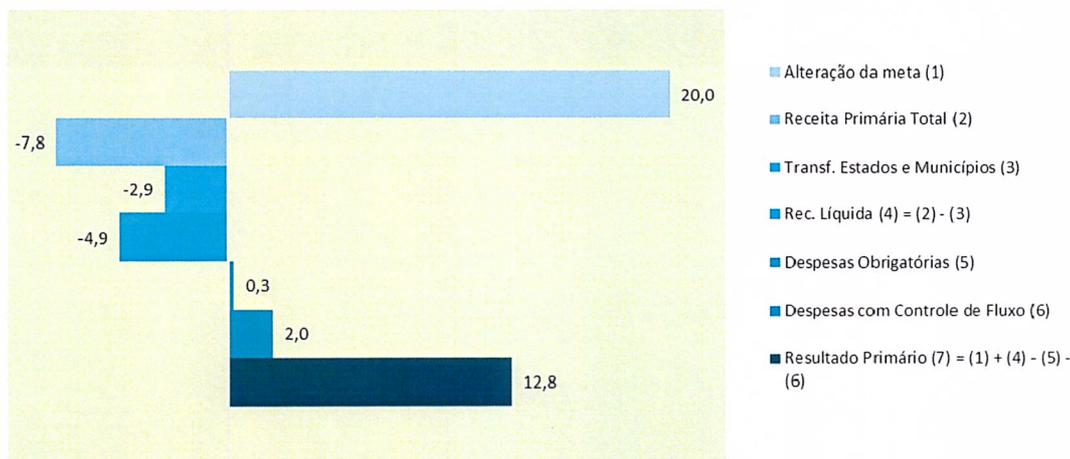
1. Findo o 4º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas primárias e a realização das despesas primárias até o mês de agosto de 2017, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.
2. Estima-se uma redução no total das receitas primárias federais previstas para o corrente ano no valor de R\$ 7.770,5 milhões, decorrente da revisão dos parâmetros macroeconômicos em linha com uma recuperação mais gradual da atividade econômica.
3. A Receita Administrada pela RFB apresenta frustração de R\$ 8.886,5 milhões, assim como as Receitas não-administradas pela RFB, cuja previsão de arrecadação foi diminuída em R\$ 454,5 milhões, em virtude, principalmente, de ajustes nas projeções de arrecadação da Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor, de Cota-Parte das Compensações Financeiras e das Demais Receitas. Nesse item vale ressaltar que foi mantida a projeção de receita, no valor de R\$ 11,1 bilhões com o leilão das usinas hidrelétricas não renovadas pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, visto que a liminar que impedia o referido processo licitatório foi suspensa por decisão da Ministra Presidente do Superior Tribunal de Justiça, por meio da Suspensão de Liminar e de Sentença nº 2.292-MG (2017/0215097-5). Houve queda também nas previsões de transferências a Estados e Municípios, no valor de R\$ 2.863,3 milhões. Por outro lado, a Receita Previdenciária teve sua projeção elevada em R\$ 1.570,5 milhões, resultando em uma redução na projeção da receita líquida de transferências de R\$ 4.907,2 milhões.
4. A estimativa da despesa primária apresentou aumento de R\$ 2.268,6 milhões em relação à avaliação anterior. Pelo lado das despesas obrigatórias, o saldo líquido das reestimativas é uma ampliação de R\$ 253,4 milhões em relação à avaliação do 3º bimestre. Destacam-se os acréscimos verificados nas projeções das despesas com: Abono e Seguro-Desemprego, em R\$ 1.193,2 milhões, Créditos Extraordinários, em R\$ 47,0 milhões, a parte referente ao custeio do Fundo Constitucional do DF, em R\$ 13,4 milhões; além das reduções observadas nas projeções das despesas com Benefícios Previdenciários, em R\$ 18,0 milhões, Pessoal e Encargos Sociais, em R\$ 97,5 milhões, Anistiados, em R\$ 54,6 milhões, Benefícios de Legislação Especial, em R\$ 28,1 milhões, Complemento do FGTS, em R\$ 8,2 milhões, Sentenças Judiciais e Precatórios OCC, em R\$ 480,3 milhões, Subsídios e Subvenções, em R\$ 226,4 milhões; além da redução de R\$ 41,4 milhões da previsão do Impacto Primário do FIES. Por sua vez, o conjunto das Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo apresentou uma elevação de R\$ 2.015,1 milhões.
5. Tendo em vista a alteração do art. 2º, da LDO-2017, por meio da Lei nº 13.480, de 13 de setembro de 2017, a meta de resultado primário prevista para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 159.000,0 milhões. A alteração decorre do fato de que o cenário econômico nacional continuou a se deteriorar no segundo trimestre de 2017 em decorrência da retração da atividade econômica, o que provocou



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º Bimestre de 2017

elevado grau de frustração de receitas públicas e a necessidade de constantes revisões em suas projeções. Consequentemente, o orçamento de 2017 foi aprovado com receitas estimadas cuja arrecadação efetiva não se tem realizado.

Figura 1: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 4º Bimestre – R\$ Bilhões



6. Desse modo, a partir dessa reavaliação de receitas e despesas primárias mostrou-se a possibilidade de ampliação nas despesas discricionárias, no montante abaixo especificado:

Tabela 1: Resultado desta Avaliação

Discriminação	R\$ milhões		
	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
1. Receita Primária Total	1.380.233,2	1.372.462,7	(7.770,5)
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS e líquida de incentivos fiscais	831.565,7	822.679,2	(8.886,5)
Arrecadação Líquida para o RGPS	374.019,6	375.590,1	1.570,5
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	174.647,9	174.193,3	(454,5)
2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita	230.708,5	227.845,3	(2.863,3)
3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)	1.149.524,7	1.144.617,4	(4.907,2)
4. Despesas Primárias	1.288.524,7	1.290.793,2	2.268,6
Obrigatória	1.057.433,1	1.057.686,6	253,4
Despesa com Controle de Fluxo do Poder Executivo	231.091,5	233.106,7	2.015,1
5. Resultado Primário (3) - (4)	(139.000,0)	(146.175,8)	(7.175,8)
6. Compensação resultado Estatais Federais (Art. 2º, § 3º, LDO-2017)	0,0	0,0	0,0
7. Meta Fiscal	(139.000,0)	(159.000,0)	(20.000,0)
8. Esforço (-) ou Ampliação (+) (5) - (6) - (7)	0,0	12.824,2	12.824,2

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

7. As estatísticas fiscais realizadas até agosto e as projeções de receitas e despesas primárias para o restante do ano, presentes neste Relatório, indicam a possibilidade de ampliação de R\$ 12.824,2 milhões nas despesas discricionárias dos



Poderes da União, MPU e DPU. Adicionalmente, cumpre destacar que mesmo com a manutenção da expectativa de arrecadação com o leilão da Usinas Hidrelétricas de R\$ 11,1 bilhões, este valor apenas será liberado após verificação do resultado do leilão, a ocorrer na próxima semana.

2 HISTÓRICO

8. A Lei Orçamentária 2017, Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, LOA-2017, foi publicada em 11 de janeiro de 2017. Logo em seguida, o Poder Executivo publicou, com base no art. 8º da LRF e art. 57 da LDO-2017, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, operacionalizada pelo Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017¹.

9. Transcorrido o 1º bimestre, conforme determina o art. 9º da LRF e art. 58 da LDO-2017, foram reavaliadas as projeções de receitas e despesas primárias com dados realizados até fevereiro de 2017, em sua maioria, e parâmetros macroeconômicos atualizados. Com base nessas atualizações apurou-se a necessidade de contingenciamento, incidente sobre todos os Poderes, MPU e DPU, de R\$ 58.168,9 milhões. O Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre², foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 76, de 22 de março de 2017.

10. Em função da elevada limitação de despesas indicada no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre, cuja implementação comprometeria a continuidade de políticas públicas relevantes, decidiu-se pela adoção de medidas tributárias, a fim de permitir um contingenciamento exequível nas despesas com controle de fluxo e sem prejuízos à execução eficiente da Lei Orçamentária. Assim, foi publicado o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias Extemporâneo com proposta de novas medidas tributárias e a inclusão de receitas de Concessões, e a indicação de uma possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes, do MPU e da DPU no montante de R\$ 16.043,9 milhões. O referido Relatório foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 95, de 30 de março de 2017, e efetivado, no âmbito do Poder Executivo, por meio do Decreto nº 9.018, de 30 de março de 2017³.

11. Encerrado o 2º bimestre, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, nos mesmos moldes da avaliação do 1º bimestre. Assim, o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 2º bimestre indicou a possibilidade de ampliação de valores no montante de R\$ 3.146,6 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, do MPU e da DPU. Este relatório foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº

¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D8961.htm

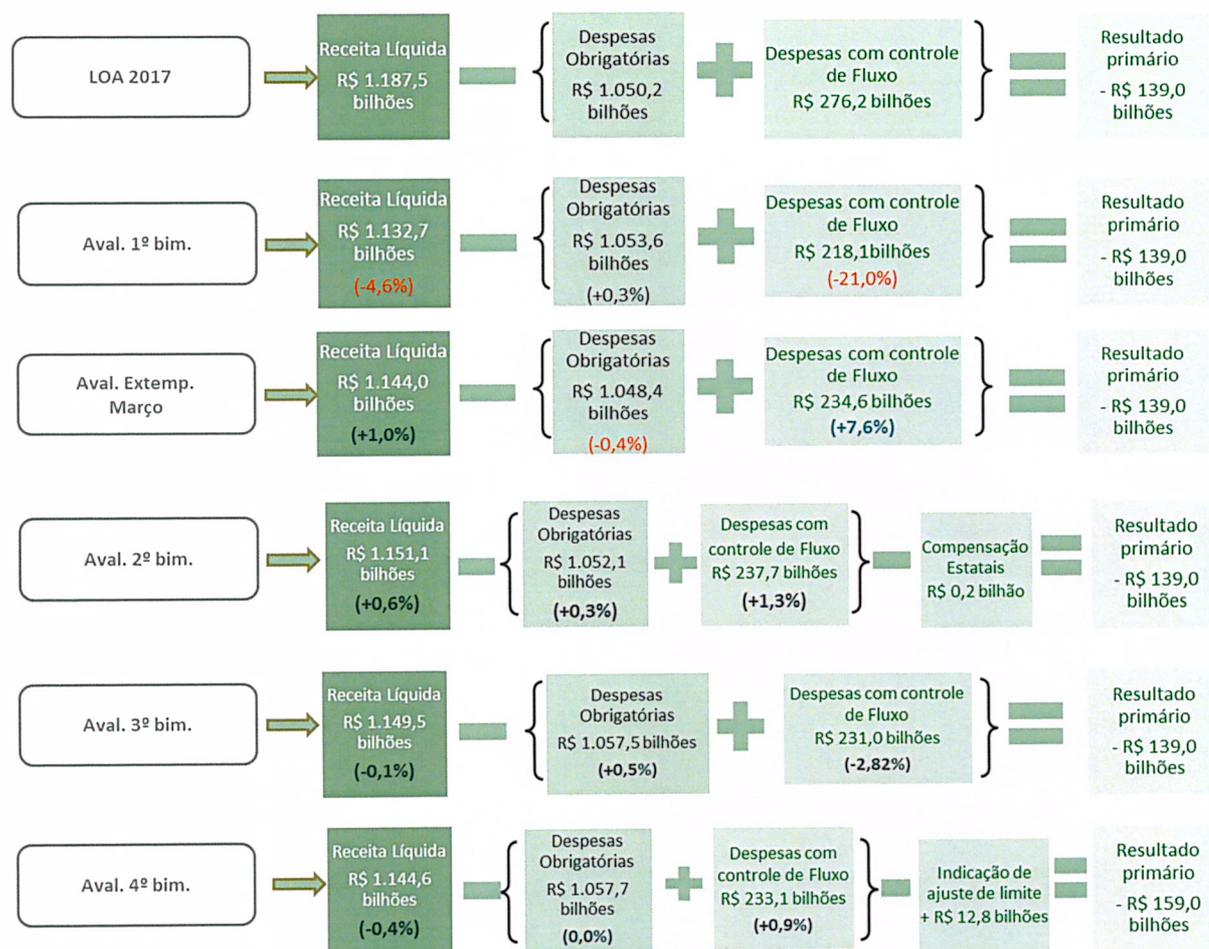
² Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/informacoes-orcamentarias/relatorios-de-avaliacao-fiscal-e-cumprimento-de>

³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9018.htm



159, de 22 de maio de 2017, e efetivado, no âmbito do Poder Executivo, por meio do Decreto nº 9.062, de 30 de maio de 2017⁴.

12. Ao final do 3º bimestre, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, considerando os dados realizados, em sua maioria, até junho de 2017 e parâmetros macroeconômicos atualizados. Dada a meta de resultado primário constante da LDO-2017, o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre indicou a necessidade de redução de valores no montante de R\$ 5.951,7 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, do MPU e da DPU. Este relatório foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 257, de 20 de julho de 2017, e efetivado, no âmbito do Poder Executivo, por meio do Decreto nº 9.113, de 28 de julho de 2017⁵.



⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9062.htm

⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9113.htm

Ana Paula Vescoli
Ana Paula Vescoli
 STN

SEAFVSO/MP
[Signature]

2.1 Parâmetros (LDO-2017, art. 58, § 4º, Inciso II)

Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Variação %
PIB real (%)	0,5	0,5	0,0
PIB Nominal (R\$ bilhões)	6.637,2	6.637,2	0,0
IPCA acum (%)	3,7	3,5	-5,4
IGP-DI acum (%)	-0,4	-1,0	180,6
Taxa Over - SELIC Média (%)	10,2	10,0	-1,4
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	3,25	3,18	-2,1
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	50,5	52,2	3,4
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	937,0	937,0	0,0
Massa Salarial Nominal (%)	4,0	4,7	19,2

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: SOF/MP.

13. As previsões para o PIB real e nominal mantiveram-se inalteradas, enquanto as novas projeções de inflação acompanharam as revisões do mercado sendo revistas para baixo, e agora são esperadas taxas de 3,5% para o IPCA no acumulado de 2017 e -1,0% para o IGP-DI (3,7% e -0,4%, respectivamente, no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 3º Bimestre de 2017).

14. O quadro inflacionário mais benigno abriu espaço para flexibilização adicional da política monetária, e isso se reflete nas últimas estimativas. A Selic média caiu 0,2 ponto percentual em relação ao relatório anterior, assim como a taxa média de câmbio é projetada em R\$/US\$ 3,18, ante projeção anterior de R\$/US\$ 3,25.

15. Por fim, a projeção de massa salarial foi revisada para cima, em função da dinâmica mais favorável do salário real nos últimos meses.

2.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV)

16. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

17. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências a estados, DF e municípios e fundos regionais apresentou queda



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º Bimestre de 2017

R\$ 4.907,2 milhões em relação à Avaliação do 3º Bimestre. De uma maneira desagregada, os principais fatores que modificaram as projeções encontram-se abaixo discriminados:

Tabela 3: Fatores que influenciaram as projeções de receita

		R\$ milhões
I - Receita Total		-7.770,5
Receita Administrada		
Parâmetros	Revisão de Preços (IGP e IPCA), revisão do PIB nominal e outros	-8.886,5
Repatriação de Recursos	Considera a realização da arrecadação no período	-3.046,5
PERT/PRT	Considera a realização da arrecadação até o mês de agosto/2017	-1.283,0
Operações com Ativos	Considera a realização da arrecadação no período	-4.160,0
		-397,0
Receita do RGPS		
Parâmetros	Revisão da massa salarial	1.570,5
		1.570,5
Outras Receitas		
		-454,5
Concessões e Permissões	Principalmente pela antecipação pagamento da outorga do Galeão	2.946,0
Contribuição do Servidor ao Plano de Seguridade	Atualização em vistas às sucessivas frustrações realizadas	-439,0
Operações com Ativos	Principalmente pela atualização de valores classificados como "Ativo Realizável a Longo Prazo"	470,0
Demais Receitas	Revisão na projeção das receitas de precatórios e do Refis das Autarquias e Fundações	-2.708,0
Outras	Parâmetros e diferença com o valor realizado até agosto	-723,5
II - Transferência por Repartição de Receita		-2.863,3
III - Receita Líquida (I-II)		-4.907,2



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º Bimestre de 2017

18. O comparativo geral das projeções de cada item de receita e de transferência em relação à Avaliação do 3º Bimestre, está discriminado abaixo:

Tabela 4: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central

Discriminação	R\$ milhões		
	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
I. RECEITA TOTAL	1.380.233,2	1.372.462,7	(7.770,5)
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	831.565,7	822.679,2	(8.886,5)
Imposto de Importação	31.881,6	31.293,0	(588,6)
IPI	45.301,5	45.360,4	58,8
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	333.958,2	334.748,6	790,4
IOF	35.515,9	35.257,5	(258,3)
COFINS	215.225,4	214.147,1	(1.078,4)
PIS/PASEP	57.031,1	56.955,9	(75,2)
CSLL	70.418,1	69.428,3	(989,8)
CIDE - Combustíveis	5.807,2	5.954,0	146,8
Outras Administradas pela RFB/MF	36.426,6	29.534,5	(6.892,2)
Arrecadação Líquida para o RGPS	374.019,6	375.590,1	1.570,5
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	174.647,9	174.193,3	(454,5)
Concessões e Permissões	25.686,2	28.632,6	2.946,5
Complemento do FGTS	5.170,5	5.162,4	(8,2)
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	14.214,3	13.775,1	(439,2)
Contribuição do Salário-Educação	20.130,9	20.260,3	129,4
Cota-Parte de Compensações Financeiras	37.371,3	36.470,5	(900,8)
Dividendos e Participações	5.843,5	5.931,3	87,8
Operações com Ativos	2.770,8	3.240,6	469,7
Receita Própria (fontes 50, 63 e 81)	14.697,8	14.666,4	(31,4)
Demais Receitas	48.762,6	46.054,1	(2.708,4)
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	230.708,5	227.845,3	(2.863,3)
CIDE - Combustíveis	1.657,7	1.700,3	42,6
Compensações Financeiras	23.100,8	22.968,8	(132,0)
Contribuição do Salário-Educação	12.078,5	12.156,2	77,6
FPE/FPM/IPI-EE	183.548,3	181.334,4	(2.213,9)
Fundos Constitucionais	8.711,4	8.112,3	(599,0)
Repasse Total	11.486,1	11.511,5	25,5
Superávit Fundos	(2.774,7)	(3.399,2)	(624,5)
Demais	1.611,8	1.573,2	(38,6)
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.149.524,7	1.144.617,4	(4.907,2)

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.



2.2.1 Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS

19. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se nos Anexos II e III deste relatório.

2.2.2 Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS

As demais receitas, em sua maioria, são estimadas tendo como base a arrecadação dos últimos 12 meses, com aplicação dos parâmetros macroeconômicos adequados a cada uma. A seguir seguem as especificidades das variações observadas entre as estimativas constantes da Avaliação do 3º bimestre de 2017 e aquelas feitas para este Relatório de Avaliação do 4º Bimestre de 2017.

20. **Concessões e Permissões (+ R\$ 2.946,5 milhões):** A principal diferença se deve à nova previsão de recebimento de receitas a título de antecipação do pagamento de outorga fixa do aeroporto do Galeão/RJ, decorrente do processo de reprogramação autorizado pela Medida Provisória nº 779/2017 e aprovado pela diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em 22/08/2017.

Vale ressaltar que foi mantida a projeção de R\$ 11,1 bilhões relativa ao leilão das usinas hidrelétricas não renovadas pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, visto que a liminar que impedia o referido processo licitatório foi suspensa por decisão da Ministra Presidente do Superior Tribunal de Justiça, por meio da suspensão de Liminar e de Sentença nº 2.292-MG (2017/0215097-5). No entanto, cumpre lembrar que os Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, continuarão em processo de monitoramento de todas as etapas e eventos relacionados à licitação, de forma a mensurar os riscos envolvidos com o atingimento da arrecadação esperada.

21. **Complemento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: (- R\$ 8,2 milhões):** a redução de 0,2% na estimativa deve-se à arrecadação menor que o esperado no quarto bimestre, combinada com a queda nos parâmetros de inflação (IER) e crescimento real do PIB, que, em conjunto, tiveram sua previsão reduzida de 2,34% para 1,98%.

22. **Contribuição do Servidor para o plano de Seguridade Social do Servidor Público – CPSS (- R\$ 439,2 milhões):** tendo em vista as sucessivas frustrações observadas nessa estimativa, foi revisto o modelo de projeção. Agora, estão considerados os valores arrecadados em 2017, multiplicando a média desses valores por 13, uma vez que não está previsto reajuste salarial em 2017.

23. **Contribuição do Salário-Educação (+ R\$ 129,4 milhões):** a pequena variação de 0,6% na estimativa dessa receita para 2017 derivou da revisão do parâmetro de crescimento da Massa Salarial Nominal, que passou de 3,98% na Avaliação do 3º Bimestre para 4,74% nesta Avaliação, e da arrecadação do 4º bimestre ligeiramente superior ao previsto.

24. **Exploração de Recursos Naturais (- R\$ 900,8 milhões):** a explicação da variação desse grupo de receita deve ser assim dividida:



a) **Recursos do Petróleo (- R\$ 911,2 milhões):** a principal queda, no valor de R\$ 578,0 milhões, ocorreu na receita de comercialização do óleo, conforme Nota Informativa nº 11/2016-DGN/SPG-MME, que coloca como razões para tal decréscimo a não aprovação até o momento da Medida Provisória que trata da comercialização do Petróleo e Gás Natural da União da PPSA e a não conclusão da revisão da Resolução ANP nº 25/2013, após a edição da Resolução CNPE no 12/2016. Além disso, a queda na estimativa de royalties e participação especial, conforme Nota Técnica nº 29/2017/SPG-ANP, de 21 de agosto de 2017, "(...) deve-se à arrecadação nos meses de julho e agosto (relativa à produção em junho e julho), abaixo do previsto uma vez que a combinação Brent e câmbio realizada foi 8,44% abaixo da previsão da grade de 16 de junho em junho e 6,72% em julho (...). A previsão para a cessão onerosa foi zerada, pois os royalties nesse caso estão sendo recolhidos em conjunto com os campos de concessão; e

b) **Recursos Minerais (+ R\$ 10,4 milhões):** o acréscimo de 0,6% na estimativa deve-se à arrecadação maior que o esperado no quarto bimestre, compensada parcialmente pela queda nos parâmetros de inflação (IER) e crescimento real do PIB, que, em conjunto, tiveram sua previsão reduzida de 2,34% para 1,98%.

25. **Dividendos e Participações: (+ R\$ 87,8 milhões):** a previsão de dividendos foi ampliada em decorrência de ajustes pontuais nas previsões referentes ao Banco do Brasil e demais estatais.

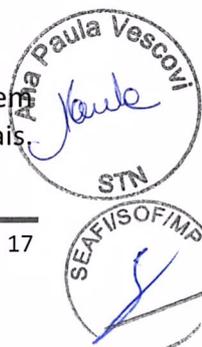
26. **Operações com Ativos (+ R\$ 469,7 milhões):** a maior variação ocorreu na receita de Alienação de Bens Intangíveis, devido à atualização dos valores dos ativos. Além disso, houve pequeno acréscimo nas receitas de "Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos" (R\$ 26,2 milhões) e em "Alienação de Bens Imóveis (R\$ 0,4 milhão), devido ao registro de arrecadação maior que o esperado no quarto bimestre.

27. **Receitas Próprias Primárias (+ R\$ 31,4 milhões):**

A projeção desse grupo de receitas incorporou a arrecadação dos meses de julho e agosto, parâmetros macroeconômicos atualizados e informações dos órgãos setoriais de orçamento nos termos da Portaria SOF nº 2, de 17 de fevereiro de 2017.

Ademais, várias informações inseridas pelos órgãos setoriais desde a elaboração do PLOA-2017 até o Relatório do 3º bimestre foram reavaliadas e, aquelas cuja estimativa não encontrava correspondência na tendência de arrecadação até o momento, foram retiradas e as receitas projetadas com base na arrecadação dos últimos 12 meses e parâmetros econômicos atualizados.

Os recursos de convênios, "fonte 81", tiveram sua estimativa aumentada em R\$ 295,4 milhões, exclusivamente por informações das unidades e órgãos setoriais. Desse total, 99,5% corresponde a receitas da Justiça do Trabalho.



Os recursos próprios não-financeiros, “fontes 50 e 63”, tiveram sua estimativa reduzida em R\$ 326,7 milhões, resultado da combinação de acréscimos e reduções em diferentes unidades orçamentárias, conforme detalhado a seguir:

- - R\$ 153,9 milhões em Serviços de Informação e Tecnologia da ANP: frustração da receita esperada para o quarto bimestre, após ser expurgada da projeção, arrecadação extraordinária ocorrida em 2016;
- - R\$ 74,8 milhões em Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil do Fundo do Exército; - R\$ 54,3 milhões e – R\$ 40,7 milhões em Serviços Administrativos da UnB e do Ibama, respectivamente; - R\$ 30,7 milhões em Multas e Juros Previstos em Contratos de Recursos sob Supervisão do FNDE; - R\$ 28,1 milhões em Receita Industrial do IMBEL; e - R\$ 26,4 milhões em Alienação de Bens Imóveis da CODESVAF: retirada da informação inserida em momentos anteriores pelos respectivos órgãos setoriais e reestimativa com base na arrecadação verificada nos últimos 12 meses, conforme explicado anteriormente;
- - R\$ 51,1 milhões em Concessão de Avais, Garantias e Seguros do Fundo Garantidor de Exportações: frustração da receita esperada para o quarto bimestre. O patamar de arrecadação nesse bimestre reduziu mais de 83% em relação à média janeiro-julho;
- - R\$ 30,0 milhões em Serviços Administrativos e Comerciais Gerais da EBC e - R\$ 15,1 milhões em Receita Industrial da CNEN: revisão da estimativa inserida anteriormente pelas próprias unidades;
- + R\$ 35,6 milhões em “Outras Receitas Primárias” do FUNPEN: arrecadação extraordinária em agosto no valor de R\$ 35,1 milhões (a média mensal dessa receita é de R\$ 340 mil).

28. **Demais Receitas Primárias (- R\$ 2.708,4 milhões):**

Assim como o grupo de receitas próprias, a projeção desse grupo de receitas incorporou a arrecadação dos meses de julho e agosto, parâmetros macroeconômicos atualizados e informações dos órgãos setoriais de orçamento nos termos da Portaria SOF nº 2, de 17 de fevereiro de 2017. Também foram revisadas as informações inseridas pelos órgãos setoriais de orçamento desde o PLOA-2017.

As principais quedas ocorreram nas estimativa de recebimento dos recursos de restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados, em conformidade com a Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017, e nas Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia, tendo em vista nova estimativa para o Refis das Agências e Autarquias.



As especificidades de cada item serão detalhadas no Anexo V deste Relatório.

2.2.3 *Transferências por Repartição de Receita aos Estados, DF e Municípios*

29. Nesse item, a variação negativa observada em relação à Avaliação do 3º Bimestre reflete, de maneira geral, a alteração observada na projeção das receitas extraordinárias relativas ao RERCT (Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária).

30. Destaca-se a elevação, de R\$ 31,0 milhões para R\$ 64,8 milhões, do valor relativo ao pagamento de sentenças judiciais em favor dos municípios referente a correção monetária dos royalties petróleo e compensações financeiras, entre o período que o recurso entra no caixa da União e que é transferido aos respectivos beneficiários, conforme o cenário mais pessimista da Nota Técnica nº 10/2017/SGP-ANP e encaminhada pelo Ofício nº 221/2017/SPG-ANP, de 11 de maio de 2017.

2.3 **Análise das Estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias (LDO-2017, art. 58, § 4º, Inciso III)**

31. As variações observadas nas estimativas das despesas obrigatórias e as explicações de suas variações encontram-se a seguir:



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º Bimestre de 2017

Tabela 5: Variações nas estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias

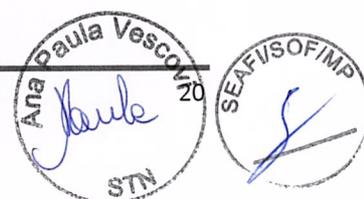
Descrição	R\$ milhões		
	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
Benefícios da Previdência	559.769,9	559.751,9	(18,0)
Pessoal e Encargos Sociais	284.471,6	284.374,2	(97,5)
Abono e Seguro Desemprego	58.810,0	60.003,2	1.193,2
Anistiados	250,3	195,7	(54,6)
Aporte à CDE	11,2	11,2	0,0
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	785,8	757,7	(28,1)
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	53.634,8	53.589,1	(45,7)
Complemento do FGTS	5.170,5	5.162,4	(8,2)
Créditos Extraordinários	2.114,5	2.161,5	47,0
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	14.456,5	14.456,5	0,0
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	767,3	767,3	0,0
Fabricação de Cédulas e Moedas	881,0	881,0	0,0
Complementação ao FUNDEB	13.037,4	13.037,4	0,0
Fundo Constitucional do DF	1.533,3	1.546,7	13,4
Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	3.860,4	3.860,4	0,0
Reserva de Contingência	0,7	0,7	0,0
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	11.272,8	10.792,6	(480,3)
Subsídios, Subvenções e Proagro	24.874,0	24.647,5	(226,4)
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	341,0	341,0	0,0
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	927,9	927,9	0,0
Impacto Primário do FIES	6.313,2	6.271,8	(41,4)
Subtotal	1.043.284,0	1.043.537,5	253,4
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	14.149,1	14.149,1	0,0
Total	1.057.433,1	1.057.686,6	253,4

Fontes: SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.

32. **Benefícios Previdenciários (- R\$ 18,0 milhões):** a variação resulta de uma projeção menor de dispêndios com benefícios normais (- R\$ 1.200 milhões), quase totalmente compensada pelo aumento na previsão de pagamento de sentenças judiciais (+ R\$ 1.182,0 milhões)

33. **Pessoal e Encargos Sociais (- R\$ 97,5 milhões):** o decréscimo resulta da diminuição de R\$ 105,8 milhões nessas despesas atribuídos à: a) reestimativa dessas despesas em função da execução verificada até o mês de agosto de 2017, notadamente quanto à economia originada da atualização monetária decorrente da antecipação do pagamento dos precatórios judiciais, inicialmente previsto para ocorrer em novembro de 2017 e antecipado para maio/junho de 2017, b) reavaliação dos pagamentos de requisições de pequeno valor com base nos bancos realizados até o mês de agosto de 2017, e, c) redução com despesa de pessoal no âmbito do Fundo Constitucional do DF em função da nova projeção das receitas oriundas das retenções previdenciárias dos policiais civis, das pensões militares e da contribuição patronal, com base na arrecadação realizada até o mês de agosto de 2017. No sentido contrário, soma-se a necessidade de atendimento de despesas, no valor de R\$ 8,3 milhões, decorrentes da Medida Provisória



nº 771, de 29 de março de 2017, que transforma a Autoridade Pública Olímpica – APO na Autarquia de Governança do Legado Olímpico – AGLO.

34. **Abono e Seguro-Desemprego (+ R\$ 1.193,2 milhões):** acréscimo na estimativa segundo projeção encaminhada pelo Ministério do Trabalho por meio da Nota Técnica nº 1.065/2017/CGSDAS/DGB/SPPE/MTb, de 20 de setembro de 2017.

35. **Anistiados (- R\$ 54,6 milhões):** o decréscimo decorre da menor ocorrência das concessões de novas anistias pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e o valor efetivamente programado para tal finalidade.

36. **Benefícios de Legislação Especial (- R\$ 28,1 milhões):** ajuste oriundo, sobretudo, da não utilização integral dos recursos destinados ao pagamento da indenização devida a ocupante de cargo efetivo das Carreiras e Planos Especiais de Cargos que especifica, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços, em face da não regulamentação, até o presente momento, da Lei nº 12.855, de 2 de setembro de 2013, bem como da não ocorrência de novas concessões dessa tipologia de benefício.

37. **Benefícios de Prestação Continuada de LOAS/RMV (- R\$ 45,7 milhões):** o decréscimo da projeção desta despesa é referente à nova projeção de sentenças judiciais.

38. **Complemento do FGTS (- R\$ 8,2 milhões):** nesse caso o valor da receita correspondente é igual ao da despesa. Desse modo, a variação na estimativa dessa despesa reflete integralmente a variação da projeção da respectiva receita.

39. **Créditos Extraordinários (+ R\$ 47,0 milhões):** valor referente à publicação de crédito extraordinário para o Ministério da Defesa, aberto pela Medida Provisória nº 799, de 4 de setembro de fevereiro de 2017.

40. **Fundo Constitucional do DF (+ R\$ 13,4 milhões):** ampliação procedente da majoração das despesas com retenção da contribuição dos servidores em R\$ 12,7 milhões, além do remanejamento de R\$ 653,8 mil oriundos de despesa com pessoal.

41. **Sentenças Judiciais de OCC (- R\$ 480,3 milhões):** a redução decorre da reestimativa das despesas relativas as requisições de pequeno valor e de precatórios judiciais, em função da execução registrada até agosto de 2017.

42. **Subsídios, Subvenções e PROAGRO (- R\$ 226,4 milhões):** o ligeiro decréscimo dessas despesas é resultado da ampliação potencial das despesas autorizadas pela Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, em virtude da aprovação da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e da redução nos desembolsos de operações contratadas no âmbito do Programa de Apoio à Exportações - PROEX, e das despesas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira, nesse último caso em virtude de reclassificação das despesas durante o processo de conformidade.

43. **Impacto Primário do FIES (- R\$ 41,4 milhões):** diminuição motivada por nova projeção das despesas previstas até o final do exercício.



44. **Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo (+ R\$ 2.015,1 milhões):** a variação é resultado da diminuição das dotações relativas ao Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE) (- R\$ 67,6 milhões), e ao Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica (- R\$ 200,0 milhões), em atendimento a alterações orçamentárias já solicitadas pelo Ministério da Educação; além dos acréscimos de R\$ 82,7 milhões nas despesas com auxílio-transporte aos servidores civis, empregados e militares, em função de nova projeção das despesas, e de R\$ 2,2 bilhões para garantir o cumprimento do mínimo constitucional da Ministério da Saúde.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º Bimestre de 2017

Tabela 6: Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo

Ação	R\$ milhões		
	Avaliação do 3º Bimestre	Avaliação do 4º Bimestre	Diferença
Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	42.085,6	45.085,6	3.000,0
Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	28.472,7	28.472,7	0,0
Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família	10.656,0	10.656,0	0,0
Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	7.200,0	6.700,0	-500,0
Piso de Atenção Básica Fixo	5.215,3	5.115,3	-100,0
Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	5.199,5	5.199,5	0,0
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.843,7	4.843,7	0,0
Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	4.147,0	4.079,4	-67,6
Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	4.100,0	4.100,0	0,0
Implementação do Programa Mais Médicos	0,0	0,0	0,0
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	2.300,0	2.260,0	-40,0
Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	1.500,4	1.340,4	-160,0
Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	1.482,9	1.482,9	0,0
Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	1.300,0	1.300,0	0,0
Movimentação de Militares	1.003,4	1.003,4	0,0
Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	961,8	1.044,5	82,7
Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	794,0	594,0	-200,0
Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	614,3	614,3	0,0
Auxílio-Familiar e Indenização de Representação no Exterior - IREX	568,2	568,2	0,0
Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	473,0	473,0	0,0
Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	468,0	468,0	0,0
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Pecúnia	389,1	389,1	0,0
Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico	351,8	351,8	0,0
Benefícios aos Servidores, Empregados e Seus Dependentes	273,3	273,3	0,0
Manutenção e Suprimento de Fardamento	247,9	247,9	0,0
Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	226,4	226,4	0,0
Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação	220,0	220,0	0,0
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	188,0	188,0	0,0
Incentivo Financeiro às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	178,5	178,5	0,0
Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de Atenção Básica-PNAB)	112,0	112,0	0,0
Transferências à CBC e à FENACLUBES	62,4	62,4	0,0
Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	25,0	25,0	0,0
TOTAL	125.660,2	127.675,3	2.015,1



2.4 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV)

45. A previsão de arrecadação líquida do RGPS foi elevada em R\$ 1.570,5 milhões em relação à Avaliação do 3º bimestre, devido à inclusão de dados realizados até agosto de 2017 e parâmetros macroeconômicos atualizados. A memória de cálculo da variação em questão encontra-se no Anexo III deste relatório.

46. Em relação às estimativas de receita, apresenta-se seu detalhamento a seguir:

Tabela 7: Receita do RGPS

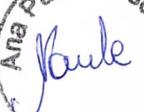
R\$ milhões

Mês	Arrecadação	SIMPLES	REFIS	Transferência	Ressarcimento Desonerações RGPS	Arrecadação Líquida
jan/17	27.678	3.481	11	(5.342)	1.069	26.897
fev/17	27.724	2.771	41	(3.143)	1.010	28.402
mar/17	28.204	2.846	10	(3.124)	1.070	29.006
abr/17	28.389	3.050	10	(3.146)	2.829	31.132
mai/17	28.650	3.004	9	(3.173)	1.059	29.549
jun/17	28.623	3.180	9	(3.267)	1.239	29.783
jul/17	28.655	3.176	9	(3.260)	1.057	29.637
ago/17	29.329	3.265	9	(3.279)	974	30.297
set/17	29.141	3.024	12	(3.392)	1.083	29.868
out/17	29.188	3.111	10	(3.384)	1.017	29.942
nov/17	30.117	3.038	4	(3.556)	950	30.554
dez/17	49.754	3.189	10	(3.532)	1.100	50.521
Total	365.453	37.135	142	(41.598)	14.457	375.590

Fonte: RFB/MF

Elaboração: STN/MF

47. Com as variações observadas nas estimativas de arrecadação líquida do RGPS e de despesas com benefícios previdenciários, a projeção do déficit do RGPS foi reduzida em R\$ 1.588,5 milhões, conforme abaixo:

Ana Paula Vescovi

 STN

SEAFISOF/MP


Tabela 8: Déficit do RGPS

Discriminação	R\$ milhões		
	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	374.019,6	375.590,1	1.570,5
Benefícios Previdenciários	559.769,9	559.751,9	(18,0)
Déficit	185.750,3	184.161,7	(1.588,5)

Elaboração: SOF/MP

2.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Inciso V)

48. O Anexo IV deste Relatório apresenta essa Memória de Cálculo.

2.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios

49. Dada a possibilidade, prevista no § 3º, art. 2º da LDO-2017, de haver, durante a execução orçamentária de 2017, compensação entre as metas estabelecidas para o Governo Federal e as metas estimadas para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, comenta-se, a seguir, a situação fiscal atual desses entes subnacionais.

50. Entre janeiro e julho de 2017, os Estados e Municípios acumularam superávit primário de R\$ 18.269,8 milhões. A meta prevista para eles na LDO-2017 é de um déficit de R\$ 1.100,0 milhões. Esses valores são apurados segundo a metodologia “abaixo da linha” e incluem as respectivas empresas estatais.

51. Embora o superávit primário realizado até julho esteja acima da meta do exercício, a estimativa para o encerramento do ano de 2017 não foi alterada. Destaca-se o Regime de Recuperação Fiscal dos estados (LC nº 159/2017), que já está vigorando para o Rio de Janeiro e pode potencialmente ser utilizado por mais estados e, entre outros efeitos, alterará significativamente os fluxos de pagamento dos serviços da dívida junto à União.

Ana Paula Vescoli

 STN

SEAF/SOF/MP


3 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES

3.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Ampliação dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2017, Art. 58, §§ 1º e 2º)

52. O art. 9º da LRF estabelece que a limitação de empenho e movimentação financeira deve ser efetivada mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU, nos montantes necessários e segundo critérios fixados na LDO vigente.

53. A LDO-2017, por sua vez, determina, em seu art. 58, que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder no agregado definido nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, conhecido como “Base Contingenciável”.

54. É importante destacar que o valor a que se chega ao se calcular tal agregado, a cada avaliação, não tem significado algum nele mesmo. O que realmente importa nesse agregado é a participação proporcional do Poder Executivo e dos órgãos orçamentários dos Demais Poderes, DPU e MPU nesse montante, uma vez que é essa a proporção com que as variações dos limites de empenho e movimentação financeira de cada avaliação são distribuídas entre eles.

55. Essa base corresponde ao conjunto das despesas discricionárias de todos os Poderes, MPU e DPU, constantes da LOA-2017, de acordo com o § 4º, art. 7º da LDO-2017, exclusive: (1) as despesas custeadas com doações e convênios de todos os Poderes, MPU e DPU, nos valores de LOA-2017, e (2) as atividades⁶ dos Poderes, MPU e DPU, exceto Poder Executivo, nos valores do PLOA-2017. Essa segunda exclusão pode se dar parcialmente, na proporção da frustração da receita primária, líquida de transferências constitucionais e legais, em relação à mesma estimativa contida no PLOA-2017, caso essa situação seja identificada.

56. Na presente avaliação, verificou-se estimativa de frustração de 2,8%, em relação ao PLOA-2017, da receita primária líquida das transferências aos entes subnacionais por repartição de receitas, conforme demonstrado abaixo:

⁶ Conforme pág. 39, do Manual Técnico de Orçamento 2017, MTO-2017, as Atividades são o “Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.” Na programação orçamentária as atividades correspondem às ações orçamentárias iniciadas com dígitos pares, exceto zero. O MTO-2017 encontra-se disponível em: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias/manual-tecnico/mto_2017-1a-edicao-versao-de-06-07-16.pdf



Tabela 9: Demonstrativo da Frustração das Receitas Primárias Líquidas de Transferências em relação ao PLOA-2017

R\$ milhões

Discriminação	PLOA 2017	Avaliação do 4º Bimestre	Diferença	
	(a)	(b)	(c = b - a)	(d = c / a)
I. RECEITA TOTAL	1.409.635,5	1.372.462,7	(37.172,8)	-2,6%
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS, líquida de incentivos fiscais	868.407,5	822.679,2	(45.728,3)	-5,3%
Arrecadação Líquida para o RGPS	381.109,5	375.590,1	(5.519,4)	-1,4%
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	160.118,5	174.193,3	14.074,8	8,8%
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	232.326,2	227.845,3	(4.481,0)	-1,9%
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.177.309,3	1.144.617,4	(32.691,8)	-2,8%

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

57. Considerando tal frustração, demonstra-se o cálculo atualizado da chamada “Base Contingenciável”, abaixo:

Tabela 10: Base Contingenciável Total

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.415.431.200.238
B. Total de Despesas Financeiras	1.853.061.249.357
C. Total de Despesas Obrigatórias	1.401.127.497.625
D. Total de Despesas Primárias Discricionárias (A - B - C) ⁽¹⁾	161.242.453.256
E. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU - Posição PLOA - 2017 ⁽²⁾	7.983.492.813
F. Despesas custeadas com recursos de doações e convênios - Posição LOA 2017 ⁽³⁾	1.567.421.621
G. Base Contingenciável (D - E - F)	151.691.538.822

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(1) Esse montante equivale ao somatório das despesas marcadas com RPs 2, 3, 6 e 7 na LOA, ajustados conforme os conceitos constantes do § 4º, do art. 7º, da LDO-2017. Foram remanejados R\$ 20,32 milhões das despesas discricionárias para as obrigatórias, uma vez que se trata de despesas que constam do Anexo III da LDO-2017, portanto, obrigatórias, mas que foram marcadas incorretamente na LOA-2017 como discricionárias. As despesas são relativas aos itens 2 e 15 do referido Anexo III, no âmbito do Ministério da Saúde, conforme Portaria SOF nº 06, de 09/02/17. Ainda houve um ajuste no Ministério da Saúde no valor de R\$ 3.111,6 milhões das despesas obrigatórias para despesas discricionárias, na ação do programa Mais Médicos, uma vez que tal despesa não consta do Anexo III da LDO-2017, conforme Portaria SOF nº 12, de 21/03/17. Por fim, foi alterado R\$ 5,0 milhões de despesas discricionárias para despesas financeiras, na ação 0E83 - Financiamento de Projetos, no âmbito do Fundo do Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, de acordo com as Portarias nº 17, de 01/02/17, nº 26, de 15/02/17 e nº 16, de 13/04/17.

(2) Exclusive Doações e Convênios, considerados na linha imediatamente inferior. Considera a aplicação do disposto no § 2º do art. 58 da LDO-2017.

(3) Considera Doações e Convênios referentes às atividades do Poder Legislativo, Judiciário, MPU e DPU.

3.2 Distribuição da Ampliação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2017, Art. 58, caput, §§ 1º e 2º)

58. Conforme demonstrado neste relatório, a revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas primárias obrigatórias indicou a possibilidade de



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º Bimestre de 2017

ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira, em R\$ 12.824,2 milhões, com relação aos limites estabelecidos com base na LOA-2017. De acordo com os §§ 1º e 2º do art. 58 da LDO-2017, tal ampliação distribuiu-se entre os Poderes, MPU e DPU da seguinte forma:

Tabela 11: Distribuição da ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU

R\$ 1,00

Poderes, MPU e DPU	Base Contingenciável	Participação %	Variação
Poder Executivo	149.751.913.597	98,72	12.660.212.227
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	1.939.625.225	1,28	163.978.319
Câmara dos Deputados	70.229.435	0,05	5.937.283
Senado Federal	4.623.416	0,00	390.869
Tribunal de Contas da União	16.191.729	0,01	1.368.869
Supremo Tribunal Federal	7.360.701	0,00	622.283
Superior Tribunal de Justiça	46.746.778	0,03	3.952.030
Justiça Federal	314.606.300	0,21	26.597.206
Justiça Militar da União	9.716.000	0,01	821.403
Justiça Eleitoral	842.470.924	0,56	71.223.535
Justiça do Trabalho	290.189.215	0,19	24.532.956
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	25.352.319	0,02	2.143.316
Conselho Nacional de Justiça	56.903.999	0,04	4.810.735
Defensoria Pública da União	24.959.459	0,02	2.110.104
Ministério Público da União	229.080.916	0,15	19.366.784
Conselho Nacional do Ministério Público	1.194.036	0,00	100.945
Total	151.691.538.822	100,0	12.824.190.545

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

Tabela 12: Evolução da variação dos limites de empenho e movimentação financeira dos Poderes, do MPU e da DPU

R\$ 1,00

Poderes, MPU e DPU	Variação Indicada no 1º Bimestre (A)*	Variação Indicada no Extemporâneo Março (B)*	Variação Indicada no 2º Bimestre (C)	Variação Indicada no 3º bimestre (D)	Variação Indicada no 4º Bimestre (E)	Variação Acumulada em 2017 (F)=(A)+(B)+(C)+(D)+(E)
Poder Executivo	-57.393.642.687	15.838.324.692	3.107.328.807	-5.876.884.666	12.660.212.227	-31.664.661.626
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	-775.265.946	205.581.407	39.307.562	-74.775.705	163.978.319	-441.174.364
Câmara dos Deputados	-29.940.298	7.469.397	1.368.162	-2.628.705	5.937.283	-17.794.160
Senado Federal	-3.482.684	512.560	45.542	-109.383	390.869	-2.643.096
Tribunal de Contas da União	-7.135.767	1.725.314	308.576	-596.251	1.368.869	-4.329.259
Supremo Tribunal Federal	-3.712.131	790.773	126.484	-251.330	622.283	-2.423.921
Superior Tribunal de Justiça	-18.923.668	4.957.997	940.308	-1.792.096	3.952.030	-10.865.429
Justiça Federal	-126.375.461	33.353.856	6.357.178	-12.102.145	26.597.206	-72.169.366
Justiça Militar da União	-4.016.935	1.031.640	192.969	-368.946	821.403	-2.339.869
Justiça Eleitoral	-328.719.469	89.183.291	17.309.238	-32.816.238	71.223.535	-183.819.643
Justiça do Trabalho	-117.597.455	30.779.405	5.833.441	-11.119.485	24.532.956	-67.571.139
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	-10.900.149	2.697.665	491.189	-945.072	2.143.316	-6.513.051
Conselho Nacional de Justiça	-22.173.936	6.023.410	1.169.997	-2.217.773	4.810.735	-12.387.568
Defensoria Pública da União	-9.567.858	2.639.833	517.848	-979.431	2.110.104	-5.279.505
Ministério Público da União	-92.095.524	24.287.681	4.626.774	-8.809.027	19.366.784	-52.623.311
Conselho Nacional do Ministério Público	-624.611	128.586	19.857	-39.825	100.945	-415.047
Total	-58.168.908.632	16.043.906.099	3.146.636.369	-5.951.660.371	12.824.190.545	-32.105.835.990

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(*) O valor constante na coluna difere do valor indicado nas avaliações anteriores, em virtude da retificação do indicador de resultado primário da ação 0E83 - Financiamento de Projetos, no âmbito do Fundo do Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, que resultou no remanejamento de R\$ 5,0 milhões de despesas discricionárias para despesas financeiras, de acordo com as Portarias nº 17, de 01/02/17, nº 26, de 15/02/17 e nº 16, de 13/04/17.



3.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17 e LDO-2017, arts. 61 a 72)

59. Conforme os §§ 9º, 10, 11 e 17, do art. 166, da CF, as Emendas Individuais – EI serão aprovadas no limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida - RCL prevista no PLOA-2017, sendo a metade desse percentual destinada a “Ações e Serviços Públicos de Saúde” - ASPS. Desse montante aprovado, no entanto, apenas o valor equivalente a 1,2% da RCL realizada no exercício de 2016 é de execução obrigatória.

60. A projeção da RCL para 2017, constante das Informações Complementares ao PLOA-2017, conforme inciso IX, Anexo II, da LDO-2017, totaliza R\$ 758,3 bilhões. A RCL realizada de 2016, publicada na Portaria STN nº 37, de 19 de janeiro de 2017, soma R\$ 722,5 bilhões.

61. Posteriormente, a STN publicou a Portaria STN nº 494, de 6 de junho de 2017, retificando o valor da Receita Corrente Líquida dos meses de janeiro a junho de 2016, a fim de eliminar uma duplicidade entre os itens "Compensação Financeira RGPS/RPPS" e "Contribuição Empregadores e Trabalhadores para Seguridade Social". Em virtude de tais correções, a RCL de 2016 passou a R\$ 709,9 milhões, com reflexos sobre o valor de execução obrigatória de emendas individuais e de bancada para o exercício de 2017.

62. Considerando esses dados, os valores das EI aprovados na LOA-2017 comparados aos valores de execução obrigatória dessas emendas, abertos por Poder, MPU e DPU, estão abaixo demonstrados:



Tabela 13: Emendas Individuais 2017 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho

R\$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Diferença (B) - (A)
	1,2% da RCL do PLOA- 2017	1,2% da RCL de 2016	
Legislativo	0	0	0
Judiciário	32.297.769	30.240.692	-2.057.077
MPU	17.668.000	16.542.708	-1.125.292
DPU	250.000	234.077	-15.923
Executivo	9.048.441.583	8.472.137.417	-576.304.166
TOTAL	9.098.657.352	8.519.154.894	-579.502.458

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

63. Em caso de limitação de empenho, a critério de cada Poder, MPU e DPU, essas EI de execução obrigatória poderão ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas relativas às alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, inciso II, § 4º, art. 7º da LDO-2017, que são aquelas marcadas com os identificadores de resultado primário (RP) 2, 3, 6 e 7, tanto no PLOA como na LOA-2017. A efetivação dessa limitação se dará por meio da publicação dos atos próprios dos Poderes, MPU e DPU previstos no *caput* do art. 9º da LRF. Procedimentos análogos são realizados no caso de ampliação.

64. Considerando que a redução incidente no conjunto das despesas discricionárias até o momento, será de R\$ 32.105,8 milhões, e que, o total das despesas marcadas na LOA-2017 com os RPs 2, 3, 6 e 7 soma R\$ 161.242,5 milhões, considerando os ajustes de RPs operacionalizados pelas Portarias SOF nº 06, nº 12 e nº 16, de 09/02, 21/03 e 13/04/2017, respectivamente, além das Portarias do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 17, de 01/02/2017 e nº 26, de 15/02/2017, conclui-se que as EI de execução obrigatória poderão ser reduzidas em até 19,9%, conforme se demonstra abaixo:

Ana Paula Vescovi

 STN

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º Bimestre de 2017

Tabela 14: Possibilidade de Limitação das Emendas Impositivas

R\$ 1,00

Itens	Valores
(A) Variação Total dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira até o Relatório do 3º Bimestre	-32.105.835.990
(B) Despesas RP 2, 3, 6 e 7 todos os Poderes, DPU e MPU	161.242.453.256
(C) Proporção da variação sobre as despesas RP 2, 3, 6 e 7 de todos os Poderes, DPU e MPU (C)=(A)/(B)	-19,91%
(D) Emendas Parlamentares Individuais de execução obrigatória em 2017 (1,2% da RCL-2016)	8.519.154.894
(E) Possibilidade de variação máxima das Emendas Parlamentares Individuais (E)=(C)*(D)	-1.696.293.900
(F) Total das Emendas Individuais Disponíveis (F)=(D)+(E)	6.822.860.995

65. Ressalte-se, por fim, que metade dessa disponibilidade das EI de execução obrigatória deve ser referente às ASPS.

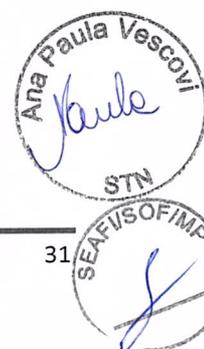
66. Por Poder, MPU e DPU, tem-se a seguinte demonstração das EI disponíveis:

Tabela 15: Emendas Individuais de execução obrigatória por Poder, MPU e DPU

R\$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Variação das EI de Execução Obrigatória (C)	(D)=(B)+(C)
	1,2% da RCL do PLOA-2017	1,2% da RCL de 2016		
Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	32.297.769	30.240.692	-6.021.384	24.219.308
MPU	17.668.000	16.542.708	-3.293.906	13.248.802
DPU	250.000	234.077	-46.608	187.469
Executivo	9.048.441.583	8.472.137.417	-1.686.932.001	6.785.205.415
TOTAL	9.098.657.352	8.519.154.894	-1.696.293.900	6.822.860.995

Fonte/Elaboração: SOF/MP.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º Bimestre de 2017

Tabela 16: Evolução dos Limites das Emendas Individuais de execução obrigatória

R\$ 1,00

Poderes	Avaliação do 1º Bimestre (A)	Avaliação Extemporânea Março (B)	Avaliação do 2º Bimestre (C)	Avaliação do 3º Bimestre (D)	Avaliação do 4º Bimestre (E)
Legislativo	0	0	0	0	0
Judiciário	19.672.823	22.734.995	23.335.568	21.814.158	24.219.308
MPU	10.761.716	12.436.831	12.765.365	11.933.101	13.248.802
DPU	152.277	175.980	180.628	168.852	187.469
Executivo	5.511.476.238	6.369.364.725	6.537.619.457	6.111.385.944	6.785.205.415
TOTAL	5.542.063.054	6.404.712.530	6.573.901.018	6.145.302.055	6.822.860.995

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

67. A LDO-2017 traz também, em seu art. 72, a obrigatoriedade de execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, constantes da Seção I do Anexo de Prioridades e Metas e aprovadas na LOA 2017, em valor equivalente a 0,6% (seis décimos por cento) da RCL realizada no exercício de 2016.

68. Essas emendas também se sujeitam à mesma regra de limitação de empenho das Emendas Individuais, ou seja, podem ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias. Analogamente para o caso de ampliação.

69. Feitos esses cálculos para as emendas de bancada, obtém-se o resultado abaixo:

Tabela 17: Emendas de Bancada de execução obrigatória

R\$ 1,00

Poderes	LOA-2017	Execução Obrigatória 0,6% da RCL de 2016	Varição das Emendas de Bancada	Limite
	(A)	(B)	(C)	(D)=(B)+(C)
Executivo	6.066.363.319	4.259.577.447	-848.146.950	3.411.430.497

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

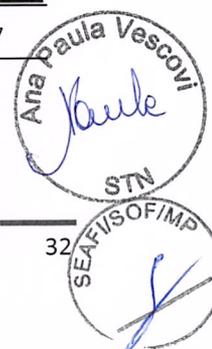
70. Por fim, demonstra-se também a evolução dos limites das emendas de bancada de execução obrigatória ao longo do presente exercício, conforme segue:

Tabela 18: Evolução dos Limites das Emendas de Bancada de execução obrigatória

R\$ 1,00

Avaliação do 1º Bimestre (A)	Avaliação Extemporânea de Março (B)	Avaliação do 2º Bimestre (C)	Avaliação do 3º Bimestre (D)	Avaliação do 4º Bimestre (E)
2.771.031.527	3.202.356.265	3.286.950.509	3.072.651.027	3.411.430.497

Fonte/Elaboração: SOF/MP.



71. O § 5º do art. 72 da LDO permite a ampliação em até 0,2% (dois décimos por cento) da receita corrente líquida nas emendas de bancada quando no relatório do 2º quadrimestre existir a previsão de atendimento da meta fiscal estabelecida na LDO sem a necessidade de limitação de empenho da despesa primária. Dessa forma, destaca-se que essa possibilidade será avaliada em momento oportuno.

4 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL

Necessidade de Ajuste do Teto

72. Na avaliação anterior foi incluído na base de cálculo do teto o impacto primário na concessão dos financiamentos no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, naquela oportunidade apurado em R\$ 7.042,6 milhões para o ano de 2016. No entanto, o Tribunal de Contas da União, por meio do Ofício no 21-179/2017/TCU, de 4 de agosto de 2017, questionou um aspecto metodológico relativo a execução das despesas do FIES na categoria de crédito extraordinário, o que ensejou necessidade de ajuste naquela apuração.

73. Diante disso, a Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Nota Técnica nº 28/2017/CESEF/SUPEF/STN/MF, de 11 de agosto de 2017, procedeu a correção: i) do cálculo do impacto primário das operações do FIES no ano de 2016 – em decorrência da correção, por parte do Banco do Brasil, de dados de retornos (reembolsos) das operações; ii) da base de cálculo das despesas de 2016 sujeitas ao mecanismo do NRF introduzido pela EC nº 95/2016 – excluindo-se as despesas referentes ao FIES decorrentes de créditos extraordinários.

74. Após a realização de tais ajustes, a despesa do FIES de 2016 sujeita ao Novo Regime Fiscal passa a ser de R\$ 6.345,1 milhões, resultando em uma redução da base de R\$ 697,5 milhões que, corrigido pelo índice de 7,2%, redonda em um decréscimo no limite de R\$ 747,7 milhões para 2017. Assim, o limite anteriormente apurado na Avaliação do 3º bimestre para o Poder Executivo fica reduzido conforme abaixo demonstrado:

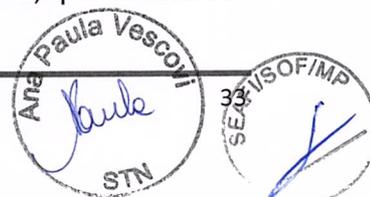
Tabela 19: Demonstrativo das alterações na base de cálculo do teto de gastos

R\$ 1,00

Discriminação	Pagamento Total 2016 Divulgado em fevereiro	Pagamento Total 2016 com inclusão FIES - Avaliação do 3º Bimestre	Pagamento Total 2016 novo ajuste FIES - Avaliação do 4º Bimestre	Limite 2017 Corrigido	Limite 2017 anterior (Avaliação do 3º Bimestre)	Diferença
	[A]	[B]	[C]	[D] = [C] * 7,2%	[E] = [B] * 7,2%	[F] = [E] - [D]
Poder Executivo	1.161.916.030.829	1.168.958.618.909	1.168.261.090.947	1.252.375.889.495	1.253.123.639.470	747.749.975

Demonstração da compatibilidade dos créditos adicionais abertos com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal

75. O art. 4º da LOA-2017, § 3º determina que em observância aos limites de despesa primária autorizada a que se refere o § 2º deste artigo, a abertura de créditos suplementares para o atendimento de despesas primárias à conta de fontes financeiras impõe o cancelamento de despesas primárias em valor correspondente, que deverá ser



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º Bimestre de 2017

demonstrado em anexo específico, sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste artigo.

76. Os créditos efetivados até o momento pelo Poder Executivo estão compatíveis com os limites de que trata o art. 107 do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016 - EC 95, que instituiu o Novo Regime Fiscal – NRF, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 20: Compatibilidade com a EC 95 – Créditos do Poder Executivo Efetivados até o Relatório do 4º Bimestre

R\$ milhões

Tipo	Ato	nº	Data	Sujeitos à EC 95		Não-sujeitos à EC 95	
				Suplementação	Cancelamento	Suplementação	Cancelamento
Adicional	Lei	13469	19-07-2017	102,4	102,4	0,0	0,0
Extraordinário	Medida Provisória	799	04-09-2017	0,0	0,0	47,0	47,0
Adicional	Portaria/Ato/Resolução	235	20-07-2017	0,0	0,0	6.000,0	6.000,0
Adicional	Portaria/Ato/Resolução	247	27-07-2017	57,0	57,0	0,0	0,0
Adicional	Portaria/Ato/Resolução	251	02-08-2017	170,1	170,1	0,0	0,0
Adicional	Portaria/Ato/Resolução	255	03-08-2017	159,0	159,0	0,0	0,0
Adicional	Portaria/Ato/Resolução	261	07-08-2017	41,0	41,0	0,0	0,0
Adicional	Portaria/Ato/Resolução	263	09-08-2017	5,5	5,5	0,0	0,0
Adicional	Portaria/Ato/Resolução	265	09-08-2017	1.212,9	1.212,9	273,5	282,0
Adicional	Portaria/Ato/Resolução	272	15-08-2017	94,2	94,2	0,0	0,0
Adicional	Portaria/Ato/Resolução	273	15-08-2017	293,1	293,1	0,0	0,0
Adicional	Portaria/Ato/Resolução	274	16-08-2017	17,0	17,0	0,0	0,0

Fonte/Elaboração: SOF/MP

Nota: Compreende os créditos publicados entre 20/07/17 e 21/09/17

77. Vale ainda salientar que os Poderes Legislativo, Judiciário, o MPU e a DPU exercem seus próprios controles na abertura de créditos adicionais, de tal forma a cumprirem os limites estabelecidos pela EC nº 95. Assim sendo, poderão elaborar atos ou demonstrativos próprios para evidenciar a gestão orçamentária compatível com os tetos individualizados pelo Novo Regime Fiscal.

Demonstração da compatibilidade do resultado desta avaliação com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal - NRF

78. Com as estimativas de despesas primárias constantes desta Avaliação, bem como a potencial ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira de R\$ 12.824,2 milhões nas despesas primárias discricionárias de todos os Poderes, MPU e DPU, em atendimento ao art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o limite estabelecido pelo NRF permanece atendido em função da elevada limitação estabelecida nos relatórios bimestrais do exercício.



Tabela 21: Transferências e Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base cálculo da EC 95/2016

Discriminação	R\$ milhões			
	2016	LOA 2017 (*)	Av. 3º Bim 2017	Av. 4º Bim 2017
I. TOTAL DE DESPESAS PRIMÁRIAS (inclusive Transf. Por Repartição de Receita)	1.485.040,2	1.557.112,5	1.519.233,2	1.518.638,5
II. DESPESAS PRIMÁRIAS NÃO SUJEITAS A LIMITES (art. 107, § 6º, da EC 95/2016)	264.310,7	255.343,7	252.830,1	251.625,9
Transf. Por Repartição de Receita	219.273,9	225.478,4	221.706,8	219.475,4
FCDF	12.026,9	12.972,9	13.048,8	13.041,2
Pleitos Eleitorais	669,1	487,9	487,9	487,9
Complementação ao FUNDEB	13.674,8	13.969,8	13.037,4	13.037,4
Aumento de Capital em Estatais	6.549,5	2.434,7	2.434,7	3.422,6
Créditos Extraordinários	12.116,5		2.114,5	2.161,5
III. DESPESAS PRIMÁRIAS SUJEITAS A LIMITES [I - II]	1.220.729,5	1.301.768,9	1.266.403,1	1.267.012,6
Despesas Primárias	1.206.403,4	1.289.708,1	1.248.492,4	1.249.925,9
Demais Operações que afetam o resultado primário	14.326,1	12.060,7	17.910,7	17.086,7
<i>Fabricação de cédulas e moedas</i>	<i>772,5</i>	<i>840,0</i>	<i>881,0</i>	<i>881,0</i>
<i>Subsídios aos fundos constitucionais</i>	<i>7.530,1</i>	<i>9.591,2</i>	<i>8.711,4</i>	<i>8.112,3</i>
<i>Operações Net Lending</i>	<i>-321,6</i>	<i>1.329,6</i>	<i>2.005,1</i>	<i>1.821,5</i>
<i>Fundos FDA/FDNE</i>		<i>300,0</i>		
<i>Impacto primário das operações do FIES</i>	<i>6.345,1</i>		<i>6.313,2</i>	<i>6.271,8</i>
IV. LIMITE EC 95 [base 2016 x 1,072]	1.220.729,5	1.301.820,1	1.309.369,7	1.308.622,0
V. ESTIMATIVA ANUAL DE EXCESSO (+) / NECESSIDADE DE AJUSTE (-) CONFORME AVALIAÇÃO BIMESTRAL DE QUE TRATA ART. 9º DA LRF [IV - III]		51,2	42.966,7	41.609,4

(*) Considera as dotações originais aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), e também o ajuste procedido pela Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 17, de 1º de fevereiro de 2017, que cancelou o montante de R\$ 4.695,2 milhões em despesas primárias (reanejamento para despesas financeiras).



ANEXO I - Parâmetros (LDO-2017, art. 58, § 4º, Inciso II)
 Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF

Parâmetros Macroeconômicos

11-set-17

Ano	PIB	
	Var.% Nom	Var. % Real
2016	4,4	-3,6
2017	5,9	0,5

Ano	Atividade Industrial (Var. % Média)							
	Transformação (Prod.)		Bebidas (Prod.)		Fumo (Vendas Internas)		Veículos (Vends. Int. Atc.)	
	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.
2016	8,0	-6,0	7,6	-3,2	13,2	-13,6	6,1	-17,5
2017	1,1	2,3	3,2	1,6	-1,9	-7,7	3,9	7,1

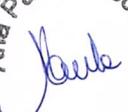
Ano	Massa Salarial	
	Nominal	Real
2016	3,2	-5,2
2017	4,7	1,3

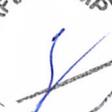
Ano	IPCA (Var. %)		INPC (Var. %)		IGP-DI (Var. %)	
	Média	Acum.	Média	Acum.	Média	Acum.
2016	8,7	6,3	9,3	6,6	10,2	7,2
2017	3,6	3,5	3,2	3,1	0,9	-1,0

Ano	Preço Médio Petróleo	Importação sem Combustível
	US\$/b	US\$ milhões
2016	44,9	125.146
2017	52,2	130.415

Ano	Câmbio R\$/US\$ (Média)	Taxa Over SELIC % a.a.	Aplic. Fin. Média	TJLP % a.a.
	Ano	Acum. Ano	R\$ milhões	Varição Média
2016	3,5	14,0	4.898.205	20,0
2017	3,2	10,0	5.394.960	-5,0

Ano	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)		Óleo Diesel (1.000.000 m³)	
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
	2016	86,038	31,4	148,708
2017	93,222	34,0	150,269	54,8

Ana Paula Vescovi

 STN

SEAFV/SOFIMP


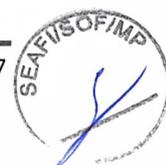
Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º Bimestre de 2017

Produção Industrial

Período	Indústria - Transformação			Indústria - Bebidas			Fumo			Veículos		
	Produção Física	Preços	Faturamento	Produção Física	Preços	Faturamento	Vendas Domésticas	Preços	Faturamento	Vendas Internas	Preços	Faturamento
jan/16	74,60	314,21	293,92	94,20	306,67	421,95	43,28	402,35	168,53	130,178	177,52	212,46
fev/16	74,40	315,47	294,30	87,30	309,15	394,21	39,16	407,02	154,28	125,072	178,23	204,95
mar/16	82,80	314,37	326,38	87,70	308,90	395,70	43,85	388,05	164,69	153,248	179,34	252,67
abr/16	82,10	313,36	322,59	86,40	309,34	390,38	40,31	376,45	146,86	141,645	180,14	234,59
mai/16	84,80	315,33	335,30	85,80	308,35	386,43	40,14	382,36	148,56	145,663	180,34	241,51
jun/16	86,50	319,34	346,37	81,70	305,35	364,39	38,63	382,24	142,92	149,569	182,34	250,73
jul/16	88,10	319,53	352,98	83,70	304,73	372,55	39,55	366,09	140,14	156,868	182,50	263,20
ago/16	91,80	319,56	367,83	91,00	306,23	407,03	41,77	365,45	147,75	159,599	184,42	270,60
set/16	89,20	320,35	358,31	96,50	307,71	433,72	40,17	353,38	137,40	138,294	185,01	235,23
out/16	88,70	320,50	356,46	96,70	310,86	439,07	43,12	353,59	147,55	140,245	185,88	239,67
nov/16	84,90	320,54	341,23	100,70	317,02	466,30	40,32	351,47	137,15	157,651	188,21	272,79
dez/16	73,70	323,03	298,52	105,90	320,03	495,03	45,47	361,88	159,28	178,828	188,32	309,61
jan/17	74,60	325,46	304,43	93,30	321,29	437,84	39,80	361,92	139,40	130,407	189,61	227,33
fev/17	73,30	325,32	299,01	86,60	320,20	405,03	36,30	361,25	126,92	121,302	189,97	211,85
mar/17	83,60	323,21	338,81	92,30	321,81	433,86	40,53	361,71	141,90	168,248	189,21	292,68
abr/17	77,50	321,93	312,84	76,50	321,19	358,90	37,27	362,18	130,66	139,361	189,67	243,01
mai/17	88,40	323,06	358,10	84,50	321,96	397,38	37,10	362,21	130,06	174,445	189,73	304,28
jun/17	86,50	321,03	348,20	81,80	316,71	378,40	35,69	367,70	127,03	174,408	189,90	304,49
jul/17	90,60	318,24	361,53	83,30	315,33	383,66	36,53	368,10	130,15	164,043	190,25	286,93
ago/17	94,57	318,24	377,36	90,61	315,33	417,32	38,57	368,10	137,41	193,057	190,25	337,68
set/17	94,12	318,78	376,21	97,19	316,77	449,71	37,08	369,96	132,78	139,276	189,92	243,18
out/17	97,34	319,72	390,22	105,53	318,51	490,94	39,78	372,20	143,32	159,028	189,50	277,06
nov/17	88,58	320,94	356,46	106,22	320,32	496,96	37,19	374,54	134,81	155,693	189,43	271,16
dez/17	75,80	322,36	306,37	117,11	322,17	551,09	41,93	376,94	152,99	183,749	189,56	320,23

Variação Média Anual (%)

2016	-6,0	8,0	1,6	-3,2	7,6	4,1	-13,6	13,2	-2,5	-17,5	6,1	-12,4
2017	2,3	1,1	3,4	1,6	3,2	4,7	-7,7	-1,9	-9,3	7,1	3,9	11,1



Trabalho

	Massa Nominal (R\$ milhões)	Massa Real (R\$ milhões)
jan/16	64.835	69.617
fev/16	65.313	69.254
mar/16	66.041	69.435
abr/16	65.847	68.920
mai/16	65.685	68.337
jun/16	64.958	67.058
jul/16	65.217	67.072
ago/16	65.686	67.224
set/16	66.105	67.367
out/16	66.550	67.742
nov/16	66.719	67.775
dez/16	66.718	67.636
jan/17	66.531	67.276
fev/17	66.902	67.442
mar/17	66.912	67.213
abr/17	66.772	66.938
mai/17	66.882	66.948
jun/17	67.495	67.329
jul/17	67.514	67.514
ago/17	71.046	71.067
set/17	69.985	69.774
out/17	71.129	70.615
nov/17	72.026	71.171
dez/17	71.936	70.677
Variação Média Anual (%)		
2016	3,23	-5,19
2017	4,74	1,29



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º Bimestre de 2017

Inflação

Período	IPCA		INPC		IGP-DI	
	Var. %	Índice	Var. %	Índice	Var. %	Índice
jan/16	1,27	447,66	1,51	457,19	1,53	577,37
fev/16	0,90	451,69	0,95	461,53	0,79	581,93
mar/16	0,43	453,64	0,44	463,56	0,43	584,43
abr/16	0,61	456,40	0,64	466,53	0,36	586,54
mai/16	0,78	459,96	0,98	471,10	1,13	593,16
jun/16	0,35	461,57	0,47	473,31	1,63	602,83
jul/16	0,52	463,97	0,64	476,34	-0,39	600,48
ago/16	0,44	466,01	0,31	477,82	0,43	603,06
set/16	0,08	466,39	0,08	478,20	0,03	603,24
out/16	0,26	467,60	0,17	479,01	0,13	604,03
nov/16	0,18	468,44	0,07	479,35	0,05	604,33
dez/16	0,30	469,85	0,14	480,02	0,83	609,35
jan/17	0,38	471,63	0,42	482,04	0,43	611,97
fev/17	0,33	473,19	0,24	483,19	0,06	612,33
mar/17	0,25	474,37	0,32	484,74	-0,38	610,01
abr/17	0,14	475,04	0,08	485,13	-1,24	602,44
mai/17	0,31	476,51	0,36	486,87	-0,51	599,37
jun/17	-0,23	475,41	-0,30	485,41	-0,96	593,62
jul/17	0,24	476,55	0,17	486,24	-0,30	591,84
ago/17	0,19	477,46	-0,03	486,09	0,24	593,26
set/17	0,32	478,99	0,33	487,71	0,37	595,47
out/17	0,44	481,12	0,42	489,78	0,42	597,99
nov/17	0,49	483,49	0,47	492,08	0,45	600,71
dez/17	0,58	486,29	0,57	494,90	0,41	603,19
	Acum	Média	Acum	Média	Acum	Média
2016	6,3	8,7	6,6	9,3	7,2	10,2
2017	3,5	3,6	3,1	3,2	-1,0	0,9



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º Bimestre de 2017

Taxa de Juros, de Câmbio e Aplicação Financeira

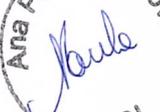
Período	Selic % a.a.	TJLP % a.a.	Câmbio	Aplic. Financ.
			R\$/US\$ Média	M4 - (M1 + Poup) R\$ milhões
jan/16	14,2	7,5	4,052	4.621.609
fev/16	14,2	7,5	3,974	4.669.729
mar/16	14,2	7,5	3,70	4.772.015
abr/16	14,2	7,5	3,57	4.809.220
mai/16	14,2	7,5	3,54	4.839.405
jun/16	14,2	7,5	3,42	4.891.479
jul/16	14,2	7,5	3,28	4.949.223
ago/16	14,2	7,5	3,21	4.981.363
set/16	14,2	7,5	3,26	4.990.589
out/16	14,1	7,5	3,19	5.039.614
nov/16	13,9	7,5	3,34	5.086.828
dez/16	13,7	7,5	3,35	5.127.387
jan/17	13,2	7,5	3,20	5.167.047
fev/17	12,8	7,5	3,10	5.186.641
mar/17	12,2	7,5	3,13	5.272.385
abr/17	11,6	7,0	3,14	5.295.401
mai/17	11,2	7,0	3,21	5.334.112
jun/17	10,2	7,0	3,30	5.352.030
jul/17	10,0	7,0	3,21	5.383.585
ago/17	9,2	7,0	3,15	5.441.359
set/17	9,2	7,0	3,15	5.488.740
out/17	8,1	7,0	3,17	5.548.511
nov/17	7,5	7,0	3,19	5.604.815
dez/17	7,3	7,0	3,20	5.664.898

	Variação Média	Câmbio Médio	Variação Média
2016	14,02	20,00	13,70
2017	10,04	-5,00	10,14



Importações (US\$ milhões)

Período	Importações Subtotal		Petróleo - Brent	
	Sem Combustíveis US\$ Milhões		US\$/barril média de período	
jan/16	9.476		34,74	
fev/16	9.068		34,92	
mar/16	10.439		39,57	
abr/16	9.436		43,15	
mai/16	10.152		45,24	
jun/16	11.711		48,83	
jul/16	10.785		46,60	
ago/16	11.880		42,01	
set/16	10.897		47,98	
out/16	10.387		50,39	
nov/16	10.514		49,86	
dez/16	10.401		55,41	
jan/17	11.120		54,68	
fev/17	9.336		55,56	
mar/17	11.599		52,71	
abr/17	9.475		52,88	
mai/17	10.789		52,03	
jun/17	10.952		48,27	
jul/17	10.949		47,81	
ago/17	12.360		47,81	
set/17	10.257		54,52	
out/17	12.022		53,43	
nov/17	11.427		53,38	
dez/17	10.129		53,42	
	Total	Var %	Total	Var %
2016	125.146	(16,42)	44,89	(17,48)
2017	130.415	4,21	52,21	16,30

Ana Paula Vescovi

 STN

SEAFI/SO/IMP


Combustíveis

	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C		Óleo Diesel	
	(1.000.000 m³)		(1.000.000 m³)	
jan/16	2,425		3,943	
fev/16	2,529		4,285	
mar/16	2,725		4,751	
abr/16	2,607		4,573	
mai/16	2,503		4,500	
jun/16	2,461		4,616	
jul/16	2,513		4,697	
ago/16	2,594		4,903	
set/16	2,616		4,776	
out/16	2,643		4,631	
nov/16	2,706		4,400	
dez/16	3,082		4,203	
jan/17	2,717		3,959	
fev/17	2,589		4,035	
mar/17	2,883		4,852	
abr/17	2,665		4,147	
mai/17	2,763		4,615	
jun/17	2,747		4,679	
jul/17	2,703		4,818	
ago/17	2,939		4,919	
set/17	2,919		4,794	
out/17	3,013		5,012	
nov/17	2,835		4,657	
dez/17	3,253		4,363	
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2016	86.038	31,40	148.708	54,28
2017	93.222	34,03	150.269	54,85
	Variação Média Anual (%)			
2016		4,09		-5,13
2017		8,35		1,05



ANEXO II - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2017, art. 58, § 4º, Incisos I e IV)

**ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2017
(Exceto Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 13/09/17**

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente Nota Metodológica trata da revisão da estimativa de receitas constante do Decreto de Programação Financeira 8.961, de 16/01/2017, em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar 101, de 04/05/2000 (LRF).

Essa reestimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2017, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2016, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE, em 11/09/17, e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 11/09/17 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2017 em relação a 2016, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):	2,34%
PIB:	0,50%
Taxa Média de Câmbio:.....	-8,93%
Taxa de Juros (Over):.....	-27,66%
Massa Salarial:.....	4,49%

A arrecadação-base do ano de 2016 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante esse período.

A essa base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

Ao resultado decorrente da aplicação dos indicadores macroeconômicos e alterações da legislação tributária são adicionados valores referentes às receitas extraordinárias e de eventuais medidas adicionais para incremento de arrecadação.

No caso específico dessa revisão, foi adicionado, ainda, o valor efetivamente realizado nos meses de janeiro a agosto de 2017.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º Bimestre de 2017

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto receitas previdenciárias, para o ano de 2017, está estruturado na tabela abaixo.

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) SET-DEZ (PREVISÃO)	291.651
1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL	279.015
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	6.237
1.3) MEDIDAS ADICIONAIS	6.400
2) JAN-AGO (ARRECADAÇÃO EFETIVA)	564.401
3) ARRECADAÇÃO/PREVISÃO 2017 (1+2) (VALORES BRUTOS)	856.052
4) RESTITUIÇÕES (JAN-DEZ)	(32.052)
5) ARRECADAÇÃO/PREVISÃO 2017 (3-4) (VALORES LÍQUIDOS)	824.000

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2016	AJUSTE DE BASE	BASE AJUSTADA	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2017	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	MEDIDAS ADICIONAIS	TOTAL
				PREÇO	QUANT.	LEGISL.				
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	10.371	(104)	10.267	0,9687	1,0440	1,0000	10.382	263	-	10.646
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	8	-	8	0,9647	1,0127	1,0000	8	-	-	8
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	16.053	(351)	15.701	-	-	-	16.335	382	-	16.717
I.P.I. - FUMO	2.023	(300)	1.723	1,0000	0,9229	1,1100	1.765	40	-	1.805
I.P.I. - BEBIDAS	1.047	-	1.047	1,0000	1,0387	1,0000	1.087	20	-	1.107
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	1.027	-	1.027	1,0203	1,0735	1,0000	1.124	36	-	1.161
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	4.543	(51)	4.492	0,9682	1,0444	1,0000	4.542	113	-	4.655
I.P.I. - OUTROS	7.413	-	7.413	0,9980	1,0565	1,0000	7.816	173	-	7.989
IMPOSTO SOBRE A RENDA	136.405	(23.670)	112.735	-	-	-	112.400	2.054	-	114.454
I.R. - PESSOA FÍSICA	8.561	-	8.561	1,0192	1,0062	1,0000	8.780	154	-	8.934
I.R. - PESSOA JURÍDICA	55.925	(22.949)	32.976	1,0105	1,0096	1,0000	33.641	722	-	34.362
I.R. - RETIDO NA FONTE	71.919	(721)	71.198	-	-	-	69.979	1.178	-	71.158
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	34.958	-	34.958	1,0670	1,0000	1,0000	37.299	624	-	37.923
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	24.035	-	24.035	0,7967	1,0721	1,0000	20.530	341	-	20.872
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	9.466	(721)	8.745	0,9708	1,0151	1,0000	8.617	144	-	8.761
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	3.460	-	3.460	1,0106	1,0105	1,0000	3.533	69	-	3.602
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	11.366	-	11.366	1,0126	1,0127	1,0459	12.191	221	-	12.412
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL CONVENIADO	1.096	-	1.096	1,0938	1,0000	1,0000	1.199	18	-	1.217
NÃO CONVENIADO	986	-	986	1,0938	1,0000	1,0000	1.079	16	-	1.095
	110	-	110	1,0938	1,0000	1,0000	120	2	-	122
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	69.119	-	69.119	1,0099	1,0100	1,0951	77.209	1.421	-	78.630
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	18.205	-	18.205	1,0100	1,0100	1,0771	20.004	373	-	20.377
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	19.094	-	19.094	1,0105	1,0097	1,0000	19.482	403	-	19.885
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1.967	-	1.967	1,0000	1,0746	1,0000	2.114	-	-	2.114
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	46	-	46	1,0126	1,0127	1,0000	47	4	-	51
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	29.776	(22.258)	7.519	-	-	-	7.644	1.097	6.400	15.141
RECEITAS DE LOTERIAS	1.441	691	2.132	1,0129	1,0000	1,0000	2.160	-	-	2.160
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	888	-	888	0,9671	1,0127	1,0000	869	18	-	887
DEMAIS	27.448	(22.949)	4.499	1,0128	1,0129	1,0000	4.615	1.080	6.400	12.094
TOTAL	313.505	(46.383)	267.123	-	-	-	279.015	6.237	6.400	291.651

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2017.



A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas pontuais ou extraordinárias.

1) I. Importação: (-R\$ 104 milhões)

- Correção de dias úteis. O imposto possui arrecadação diária. Como o período de julho a dezembro de 2017 possui uma quantidade menor de dias úteis do que o mesmo período de 2016, há a necessidade de se ajustar a base do tributo.

2) IPI-Fumo: (-R\$ 300 milhões)

- Saídas antecipadas no mês de dezembro de 2016, em função de aumento de alíquotas em decorrência do Decreto 8.656/16;

3) IPI-Vinculado: (-R\$ 51 milhões)

- Correção de dias úteis. O imposto possui arrecadação diária. Como o período de julho a dezembro de 2017 possui uma quantidade menor de dias úteis do que o mesmo período de 2016, há a necessidade de se ajustar a base do tributo.

4) IRPJ: (-R\$ 22.949 milhões)

- Receita Extraordinária em 2016, em razão do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT).

5) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (-R\$ 721 milhões)

- Receita Extraordinária ocorrida nos meses de julho, setembro e dezembro/16, em função de recolhimentos efetuados em decorrência de reorganização societária de empresas.

6) Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: (+R\$ 691 milhões)

- Compatibilização com a previsão da Caixa Econômica Federal.

7) Outras Receitas Administradas-Demais: (-R\$ 22.949 milhões)

- Receita Extraordinária em 2016, em razão do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT).

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 0,9687; Imposto de Exportação: 0,9647; IPI-Vinculado à Importação: 0,9682; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9671

- Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.



3) IPI-Automóveis: 1,0203

- Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 0,9980

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,0192

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2016. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2017.

6) IRPJ: 1,0105 e CSLL: 1,0105

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2016;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2017.

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0670

- Setor privado: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,7967

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).



9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9708

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0106; IOF: 1,0126; ITR: 1,0938; COFINS: 1,0099; PIS/PASEP: 1,0100; FUNDAF: 1,0126; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0129 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0128

- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,0440 e IPI-Vinculado à Importação: 1,0444

- Variação, em dólar, das importações.

2) IPI-Fumo: 0,9229

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) IPI-Bebidas: 1,0387

- Produção física de bebidas.

4) IPI-Automóveis: 1,0735

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) IPI-Outros: 1,0565

- Produção física da indústria de transformação.

6) IRPF: 1,0062

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2016 já considerado no efeito-preço;
- Ganhos em Bolsa: Sem variação;
- Demais: PIB de 2017.

7) IRPJ: 1,0096 e CSLL: 1,0097

- Declaração de ajuste: PIB de 2016;
- Demais: PIB de 2017.

8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000

- Crescimento da massa salarial (setor privado) e variação da folha de pagamento dos servidores públicos (setor público) já considerados no efeito-preço.

9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0721

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;



- Fundos de Renda Variável: sem variação;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0151

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

11) I. Exportação: 1,0127; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0105; IOF: 1,0127; COFINS: 1,0100; PIS/PASEP: 1,0100; CIDE-Combustíveis: 1,0746; FUNDAF: 1,0127; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0127 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0129

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) IPI-Fumo: 1,1100

- Elevação das alíquotas sobre cigarro (Decreto 8.656/16).

2) IOF: 1,0459

- Tributação das operações de crédito de cooperativas (Decreto 9.017/17).

3) COFINS: 1,0951 e PIS/PASEP: 1,0771

- Elevação da alíquota do reintegra para 2% em 2017 – Decreto 8.543/15;
- Majoração das alíquotas do PIS/Cofins sobre combustíveis – Decreto 9.101/17;

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R\$ 6.237 milhões**.

As receitas extraordinárias, via de regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou pela cobrança de débitos em atraso.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

F) MEDIDAS ADICIONAIS COM EFEITO NA ARRECADAÇÃO



Além do valor referente às receitas extraordinárias, foi adicionado o valor de **R\$ 6.400 milhões** como estimativa de reflexos na arrecadação tributária em 2017, decorrente do Programa Especial de Regularização Tributária – PERT (MP – 783, de 31/05/2017);

COMPARATIVO DO DECRETO 9.062/17 COM A ARRECADAÇÃO NO PERÍODO DE JULHO-AGOSTO DE 2017

A arrecadação das Receitas Administradas pela RFB, no período de julho a agosto de 2017, ficou R\$ 3.074 milhões abaixo do previsto, conforme a tabela abaixo.

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	DECRETO 9.113/17 [A]	REALIZAÇÃO [B]	[B]-[A]	[B]/[A]%
I. IMPORTAÇÃO	5.402	5.716	314	5,80
IPI	7.471	7.782	311	4,17
I. RENDA	47.912	48.978	1.066	2,23
IOF	5.964	5.780	(183)	(3,08)
COFINS	34.833	34.506	(327)	(0,94)
PIS/PASEP	9.120	9.217	97	1,06
CSLL	11.778	11.020	(758)	(6,44)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	919	1.009	90	9,84
OUTRAS	7.606	4.786	(2.820)	(37,07)
SUBTOTAL [A]	131.005	128.795	(2.210)	(1,69)
PREVIDENCIÁRIA [B]	59.482	58.618	(864)	(1,45)
TOTAL [C]=[A]+[B]	190.487	187.414	(3.074)	(1,61)

O resultado do bimestre é explicado pelo comportamento do item “Outras Receitas Administradas”: dentro deste item, estava sendo considerada, na previsão constante do Decreto 9.113/17, o valor de R\$ 1,48 bilhão, a título de RERCT (Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária), enquanto que a arrecadação efetiva foi de R\$ 839 Milhões.

Adicionalmente, no mês de julho/17, houve a reclassificação de R\$ 1,46 bilhão, realizada por estimativa, do item “Outras Receitas Administradas”, especialmente para os itens relativos ao IRPJ e ao IPI (R\$ 1,06 bilhão). Além disso houve o levantamento de depósitos judiciais no valor de R\$ 330 milhões no período.

Em relação às demais diferenças negativas, cabe destacar que o desempenho do IRPJ e da CSLL, além do desempenho do RERCT em valor inferior ao estimado, foi influenciado



especialmente pela redução de pagamentos das instituições financeiras, em relação ao mesmo período do ano anterior.

Em relação à receita da Contribuição Previdenciária, a diferença de R\$ 864 milhões é explicada em razão de recolhimentos referentes à reoneração da folha (MP 774/17) e ao Parcelamento Especial de Estados e Municípios (MP 778/17) terem ocorrido em valores abaixo do esperado.

ESTIMATIVA ATUAL X DECRETO 9.113, DE 28/07/2017

A presente revisão na estimativa da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto receita previdenciária, resultou em uma redução de R\$ 8,490 bilhões em relação ao valor previsto no Decreto de Programação Financeira 9.113/17. Esse fato decorreu, fundamentalmente, da combinação dos seguintes fatores:

- a) realização do IRPJ/CSLL, a menor, principalmente em decorrência do comportamento das instituições financeiras;
- b) revisão dos parâmetros macroeconômicos com impacto, especialmente, nos tributos de comércio exterior;
- c) revisão/desempenho dos valores de medidas adicionais que haviam sido consideradas no decreto para os valores constantes na tabela a seguir.

**COMPARATIVO DA REESTIMATIVA COM O DECRETO 9.113/17
MEDIDAS ADICIONAIS - PERÍODO DE SETEMBRO-DEZEMBRO/17
(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MEDIDA ADICIONAL	DECRETO 9.113/17 [A]	REAValiaÇÃO [B]	[B]-[A]
PERT (Programa Especial de Regularização Tributária)	13.000	8.840*	(4.160)
RERCT (Programa Especial de Regularização Tributária)	2.852	1.569**	(1.283)
OPERAÇÃO COM ATIVOS	397	0	(397)
TOTAL	16.249	10.806	(5.840)

* Considera a realização da arrecadação até o mês de agosto/17;

** Realização da arrecadação no período.

Em relação à Contribuição Previdenciária, a presente reestimativa importa numa revisão no montante de R\$ 890 milhões, em função de reestimativa, para cima, do crescimento da massa salarial em 2017.

Os quadros, a seguir, evidenciam as diferenças observadas entre a estimativa de receitas atual e a anterior (tabela I), entre a estimativa dos indicadores macroeconômicos que serviram de base para a estimativa de receitas atual e a anterior



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º Bimestre de 2017

que serviram de base para a estimativa de receitas inseridas no Decreto de Programação Financeira 9.113/17 (tabela II) e entre as Receitas Brutas e Líquidas no período de julho e agosto de 2017 (restituições, compensações e retificações) (tabela III).

TABELA I
PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2017
(COMPARATIVO ENTRE A PREVISÃO ATUAL E A PREVISÃO ANTERIOR)
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	DECRETO 9.113/17 [A]	REAVLIAÇÃO PAR. 11/09/17 [B]	[B]-[A]	[B]/[A]%
I. IMPORTAÇÃO	31.882	31.293	(589)	(1,85)
IPI	45.302	45.360	59	0,13
I. RENDA	335.279	336.069	790	0,24
IOF	35.516	35.258	(258)	(0,73)
COFINS	215.225	214.147	(1.078)	(0,50)
PIS/PASEP	57.031	56.956	(75)	(0,13)
CSLL	70.418	69.428	(990)	(1,41)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	5.807	5.954	147	2,53
OUTRAS	36.427	29.534	(6.892)	(18,92)
SUBTOTAL [A]	832.886	824.000	(8.886)	(1,07)
PREVIDENCIÁRIA [B]	359.563	361.134	1.570	0,44
TOTAL [C]=[A]+[B]	1.192.450	1.185.134	(7.316)	(0,61)

Ana Paula Vescovi
Ana Paula Vescovi
STN

SEAF/ISO/IMP
[Assinatura]

TABELA II
PARÂMETROS SPE
PERÍODO: 2017

DISCRIMINAÇÃO	11/07/2017 (DEC. Nº 9.113/17)	11/09/2017 (REAVIAÇÃO)
IER 55/45	2,49%	2,34%
PIB	0,50%	0,50%
PIB (R\$ MILHÕES)	6.637.195	6.637.164
TX CÂMBIO	-6,95%	-8,93%
TX CÂMBIO (R\$/US\$) FIM PERÍODO	3,34	3,20
JUROS OVER	-26,65%	-27,66%
TJLP	-5,00%	-5,00%
MASSA SALARIAL	3,53%	4,49%
VOL. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11,03%	10,14%
VALOR DAS IMPORTAÇÕES	3,97%	4,21%
FOLHA DA UNIÃO	10,21%	10,21%
INDÚSTRIA (PREÇO)	1,25%	1,12%
INDÚSTRIA (QUANTIDADE)	1,47%	2,33%
BEBIDAS (QUANTIDADE)	0,47%	1,58%
FUMO (QUANTIDADE)	-7,66%	-7,66%
VEÍCULOS (PREÇO)	3,25%	3,87%
VEÍCULOS (QUANTIDADE)	3,32%	7,10%
VOL. COMERC. - GASOLINA (em milhões de m3)	33,66	34,03
VOL. COMERC. - DIESEL (em milhões de m3)	53,84	54,85

Ana Paula Vescovi
Ana Paula Vescovi
STN

52
SEAF/SOF/MP
[Assinatura]

TABELA III
COMPARATIVO ENTRE O DECRETO 9.113/17 E ARRECAÇÃO REALIZADA
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
PERÍODO: JULHO E AGOSTO DE 2017

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	BRUTA [A]	LÍQUIDA [B]	RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E RESSARCIMENTOS [C]=[B]-[A]
I. IMPORTAÇÃO	5.724	5.716	(8)
IPI	7.854	7.782	(72)
I. RENDA	54.289	48.978	(5.312)
IOF	5.752	5.780	28
COFINS	35.673	34.506	(1.167)
PIS/PASEP	9.484	9.217	(266)
CSLL	11.072	11.020	(52)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1.007	1.009	2
OUTRAS	6.388	4.786	(1.602)
SUBTOTAL [A]	137.244	128.795	(8.449)
PREVIDENCIÁRIA [B]	64.450	57.904	(6.546)
TOTAL [C]=[A]+[B]	201.694	186.699	(14.995)

Ana Paula Vescovi
Ana Paula Vescovi
STN

SEAF/ISO/MP
[Signature]

ANEXO III - Memória de Cálculo das Receitas Previdenciárias – Secretaria da Receita Federal do Brasil (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV)

**ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2017
(Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 13/09/17**

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente Nota Metodológica trata da revisão da estimativa de receitas constante do Decreto de Programação Financeira nº 8.961, de 16/01/2017, em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (LRF).

A estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a dezembro de 2016, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 11/09/17 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 11/09/17 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2017 em relação a 2016, foram os seguintes:

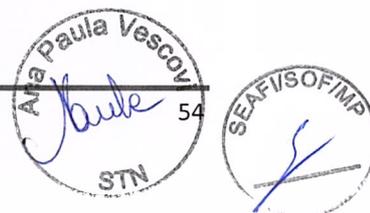
Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):	2,34%
PIB:	0,50%
Massa Salarial:.....	4,49%
Salário Mínimo:	6,48%

A arrecadação-base 2016 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário e desonerações.

O valor da previsão de arrecadação bruta⁷, das contribuições previdenciárias, para o período de setembro a dezembro de 2017, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em um montante de **R\$ 149.857 milhões**, sendo **R\$ 129.291 milhões** referente a contribuição incidente sobre a folha de pagamento, **R\$ 19.446 milhões** referente a contribuição incidente sobre a receita bruta e **R\$ 1.120 milhões** referente a medidas adicionais. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 13.122 milhões**), a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 136.735 milhões**.

⁷ Não são computadas as receitas patrimoniais.



Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro a agosto de 2017 (R\$ 252.650 milhões), a arrecadação bruta para o ano de 2017 resultou em R\$ 402.507 milhões. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (R\$ 41.373 milhões), a arrecadação líquida correspondente é de R\$ 361.134 milhões.

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2016	AJUSTE DE BASE	BASE AJUSTADA	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2017	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	MEDIDAS ADICIONAIS	TOTAL
				PREÇO	QUANT.	LEGISL.				
RECEITA PREVIDENCIÁRIA (C)	139.394	-	139.394	1,0647	1,0014	1,0009	148.737	-	1.120	149.857

II. DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2017.

A) EFEITO PREÇO: 1,0647 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

B) EFEITO QUANTIDADE: 1,0014 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

C) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0009 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário.

D) MEDIDAS ADICIONAIS COM EFEITO NA ARRECADAÇÃO

Foi adicionado o valor de R\$ 1.120 milhões como estimativa de reflexos na arrecadação tributária, em 2017, decorrente dos parcelamentos especiais dos Estados e Municípios e daqueles constantes na MP 793/2017.



III. ESTIMATIVA ATUAL X DECRETO nº 9.113, DE 28/07/2017

Em relação à arrecadação líquida prevista no Decreto anterior, R\$ 359.563 milhões, houve um acréscimo de R\$ 1.571 milhões em razão, principalmente, do aumento na estimativa de variação do parâmetro da Massa Salarial, que passou de 3,53% para 4,49%.



ANEXO IV - Estimativa Atualizada do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO - 2017, Art. 58, § 4º, Inciso V)



O resultado primário das empresas estatais federais, no conceito “acima da linha”, é calculado com base no regime de caixa, no qual são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas e abatidas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras. Para a apuração do resultado nominal, são consideradas as receitas e as despesas financeiras.

Considerando que as receitas e as despesas constantes do Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estão expressas segundo o “regime de competência”, para se chegar ao resultado primário instituiu-se a rubrica “Ajuste Critério Competência/Caixa”, onde são identificadas as variações das rubricas “Contas a Receber”, “Contas a Pagar” e “Receitas e Despesas Financeiras”.

Os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

Como se pode observar, o resultado primário das estatais é pautado, principalmente, na receita oriunda da venda de bens e serviços e nas demais receitas – operacionais e não operacionais. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos junto ao sistema financeiro.

No que se refere à despesa, os gastos estimados com Pessoal e Encargos Sociais estão compatíveis com os planos de cargos e salários de cada empresa estatal e também com a política salarial a ser adotada pelo Governo Federal para as negociações dos acordos coletivos de trabalho em 2017. A rubrica Materiais e Produtos representa a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para revenda, compra de energia, material de consumo e outros. Os dispêndios com Serviços de Terceiros resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, gastos com propaganda, publicidade e publicações oficiais e dos dispêndios indiretos com pessoal próprio. Na rubrica Tributos e Encargos Parafiscais, estão inseridos os pagamentos de impostos e contribuições incidentes sobre a receita, vinculados ao resultado e também relacionados aos demais encargos fiscais. Os Demais Custeios contemplam dispêndios com o pagamento de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar etc. Na rubrica Outros Dispêndios de Capital estão incluídas, principalmente, provisões para pagamento de



dividendos pelas empresas estatais do setor produtivo e inversões financeiras em outras empresas, inclusive em Sociedade de Propósito Específico - SPE.

O valor dos investimentos representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, excetuados os bens de arrendamento mercantil e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado. Ademais, consideram-se investimentos também as benfeitorias realizadas em bens da União e as benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante na LOA 2017.

A metodologia possui um ajuste metodológico no qual são registradas as previsões de descontos a serem concedidos pela Emgea, no exercício de 2017, nas renegociações dos contratos imobiliários, bem como as provisões para devedores duvidosos, ambas consideradas pelo Banco Central como despesas primárias.

Também no cômputo do resultado primário considera-se a empresa Itaipu Binacional. A empresa, apesar de não estar no PDG, elabora demonstrativo compatível, contendo receitas e despesas e, com isso, possibilita a apuração de seu resultado. Para o ano de 2017, esse resultado primário projetado alcança R\$ 4.970,4 milhões.

Importante ressaltar que, em termos dos instrumentos de governança fiscal, adota-se a abordagem “acima da linha” para apresentar as projeções de resultado primários das empresas estatais e do governo central nos relatórios bimestrais de reavaliação de receitas e despesas primárias.

Não obstante, destaca-se que, no conceito “abaixo da linha” utilizado pelo Banco Central do Brasil - BCB para apuração do resultado primário do Governo Federal, os pagamentos de Itaipu ao Tesouro Nacional – relativos à amortização de contratos – são tratados como despesas da empresa e como receitas do Governo Central, apesar da natureza financeira de tais operações.

De forma a conciliar a programação “acima da linha” com a apuração expost “abaixo da linha” realizada pelo BCB, utiliza-se nos Relatórios Quadrimestrais de Cumprimentos de Metas Fiscais uma rubrica de esclarecimento que explicita o resultado primário das esferas do Governo Federal com o denominado “Ajuste Metodológico – Itaipu”.

Nessa linha de esclarecimento são excluídos do resultado primário do Governo Central os pagamentos Itaipu ao Tesouro Nacional, os quais são incluídos como resultado das Empresas Estatais Federais. O efeito, todavia, é nulo no que se refere ao resultado primário do Governo Federal, na medida em que, em seu conjunto, o resultado primário acumulado permanece inalterado.

A projeção do resultado primário de responsabilidade das empresas estatais remanescentes, para 2017, está demonstrada na tabela a seguir:



Ana Paula Vescovi
STN



SEAF/SOF/MP

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS – 2017

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	% PIB
I - Receitas	37.227,9	0,56
II - Despesas	40.140,8	0,60
Investimentos	2.372,1	0,04
Demais Despesas(*)	37.768,8	0,57
III - Ajuste Competência/Caixa	333,7	0,01
IV - Juros	580,4	0,01
V. RESULTADO PRIMÁRIO DEMAIS EMPRESAS (I-II+III-IV)	(3.159,6)	-0,05
VI - Resultado Primário Itaipu	4.970,4	0,07
VII. RESULTADO PRIMÁRIO (V + VI)	1.810,8	0,03

PIB considerado: R\$ 6.637.164 milhões

Obs. Valores positivos indicam "superávit".

(*) Inclui Ajuste Metodológico

Além do quadro consolidado acima, com os dados do PDG é possível apurar o resultado primário de cada empresa, chegando-se ao resultado de déficit de R\$ 3.159,6 milhões, que somado ao resultado de Itaipu, tem-se como valor final de superávit de R\$ 1.810,8 milhões.

Resultado Primário Demais Empresas

R\$ milhões correntes

Empresa	Projeção Av. 4º Bimestre
INFRAERO	(156,0)
CEAGESP	(9,9)
CEASAMINAS	(1,6)
CASEMG	(3,6)
EMGEA	(648,2)
ECT	(905,5)
TELEBRAS	(264,5)
CMB	(662,4)
SERPRO	(337,4)
EMGEPRON	(12,8)
DATAPREV	(203,7)
HEMOBRAS	249,6
CDC	2,2
CODEBA	(35,1)
CODOMAR	(7,2)
CDP	(4,9)
CODERN	1,8
CDRJ	(48,3)
CODESA	(22,7)
CODESP	(32,3)
ABGF	(22,6)
PPSA	(12,9)
CORREIOSPAR	(22,0)
RESULTADO PRIMÁRIO	(3.159,6)



Cabe destacar que o § 3º do Art. 2º da Lei nº 13.408/2016 – LDO 2017 prevê a possibilidade de compensação das metas de resultado primário entre os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o Programa de Dispêndios Globais.



ANEXO V – Demais Receitas Primárias

Doações (+ R\$ 9,1 milhões): inserção de estimativas pelas unidades e órgãos setoriais de orçamento, com destaque para Transferências de Instituições Privadas do FNSP e do Banco Central do Brasil, com acréscimos de R\$ 5,3 milhões e R\$ 3,3 milhões, respectivamente.

Outras Contribuições Econômicas (+ R\$ 3,1 milhões): o acréscimo de 0,1% na estimativa deve-se à arrecadação maior que o esperado no quarto bimestre, compensada parcialmente pela queda nos parâmetros de inflação (IER) e crescimento real do PIB, que, em conjunto, tiveram sua previsão reduzida de 2,34% para 1,98%.

Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (- R\$ 1.739,8 milhões): a redução expressiva deveu-se à revisão do valor esperado das receitas extraordinárias que deverão ingressar com o Programa de Regularização de Débitos não tributários junto às Autarquias e Fundações Públicas Federais, conforme Nota Técnica 17.434/2017-MP, de 21 de setembro de 2017, que reviu a estimativa de R\$ 3,38 bilhões para R\$ 1,50 bilhão. Houve também redução de R\$ 229,3 milhões nas Multas Previstas em Legislação Específica do FUNSET, em função de registro no SIAFI de estorno superior à arrecadação em 2017. Em sentido oposto, cita-se os principais acréscimos que compensaram parcialmente as perdas citadas: nas Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização do Ministério da Fazenda, no valor de R\$ 159,2 milhões, devido à inclusão no Orçamento de Taxa arrecadada pela Casa da Moeda, conforme entendimento expresso no Parecer PGFN/CAF/Nº 1837/2016, de que tal taxa constitui receita da União; na estimativa das Multas Previstas em Legislação Específica da ANS, majorada em R\$ 74,2 milhões, conforme informação inserida no SIOP pela unidade, e nas Multas Previstas em Legislação Específica da CVM e do FUNSET, as quais foram acrescidas em R\$ 23,7 milhões e R\$ 19,0 milhões, respectivamente, devido a registro de arrecadação extraordinária no mês de julho. Destaca-se ainda o acréscimo em Restituição de Convênios da SUFRAMA, por arrecadação registrada no quarto bimestre.

Taxas por Serviços Públicos (+ R\$ 18,4 milhões), Pensões Militares (+ R\$ 147,3 milhões), Rendas da SPU (+ R\$ 5,0 milhões) e Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante (+ R\$ 85,4 milhões): os acréscimos respectivos de 2,5%, 4,5%, 0,9% e 3,2% devem-se à arrecadação superior ao esperado no 4º bimestre, compensada parcialmente pela queda nos parâmetros de inflação e crescimento real do PIB.

Outras Contribuições Sociais (- R\$ 4,9 milhões), DPVAT (- R\$ 224,5 milhões) e Alienação de Bens (- R\$ 2,2 milhões): as reduções respectivas de 0,2%, 6,3% e 17,3% ocorreram em função da frustração de arrecadação em relação ao esperado no 4º bimestre, agravada pela queda nos parâmetros de inflação e crescimento real do PIB.

Honorários Advocatícios (+ R\$ 202,6 milhões): houve uma arrecadação extraordinária no mês de agosto que superou a informação inserida anteriormente pelo órgão setorial no SIOP.

Restituições (+ R\$ 412,1 milhões): o crescimento de 20,3% nesse grupo ocorreu exclusivamente em função do registro de arrecadação, principalmente em Restituições de Convênios e Restituição de Convênios.

ATAERO (- R\$ 168,9 milhões): a expressiva redução de 20% nessa receita deve-se à identificação e retirada de atipicidade decorrente do recolhimento de exercícios anteriores pela Infraero no mês de dezembro de 2016.

Devolução de Precatórios não-sacados (- R\$ 1.740,6 milhões): a redução deveu-se à revisão pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil dos valores a serem restituídos à União.

Outras (+ R\$ 289,5 milhões): o acréscimo de 7,3% deu-se essencialmente pelo registro de arrecadação no 4º bimestre em Naturezas de Receita de "Outras Receitas Primárias - Dívida Ativa" e de "Outras Receitas Primárias - Dívida Ativa – Multas e Juros" (elevação na estimativa de R\$ 295,0 milhões e de R\$ 20,9 milhões, respectivamente), compensadas parcialmente pela redução de menor monta em outras receitas e pela queda nos parâmetros de inflação e crescimento real do PIB.



ANEXO VI - Histórico das Avaliações

R\$ milhões

Discriminação	PLQA-2017	LOA 2017	Avaliação 1º Bimestre	Avaliação Extemporânea de Março	Avaliação 2º Bimestre
I. RECEITA TOTAL	1.409.635	1.422.815	1.367.475	1.378.810	1.386.024
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	868.408	881.588	848.846	850.071	841.685
I.1.1. Imposto de Importação	38.770	38.770	33.414	33.414	34.716
I.1.2. IPI	52.210	52.210	47.618	47.618	47.667
I.1.3. Imposto sobre a Renda	346.263	352.853	344.507	344.507	342.584
I.1.4. IOF	37.657	37.657	35.534	36.759	36.408
I.1.5. COFINS	222.797	222.797	211.856	211.856	207.988
I.1.6. PIS/PASEP	59.701	59.701	56.575	56.575	56.097
I.1.7. CSLL	78.965	78.965	75.239	75.239	73.156
I.1.8. CIDE - Combustíveis	6.023	6.023	5.895	5.895	5.907
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	26.021	32.611	38.207	38.207	37.162
I.2. Incentivos Fiscais	0	0	-1.321	-1.321	-1.321
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	381.110	381.110	371.737	371.737	375.599
I.3.1. Projeção Normal	365.107	365.107	355.734	360.485	361.777
I.3.2. Ressarc. de desonerações previdenciárias	16.003	16.003	16.003	11.252	13.822
I.4. Outras Receitas	160.119	160.119	148.213	158.323	170.061
I.4.1. Concessões e Permissões	23.963	23.963	10.806	20.916	27.952
I.4.2. Complemento do FGTS	5.596	5.596	5.295	5.295	5.268
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	14.393	14.393	14.250	14.250	14.363
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	20.886	20.886	20.222	20.222	20.093
I.4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	29.819	29.819	35.920	35.920	37.876
I.4.6. Dividendos e Participações	7.708	7.708	9.393	9.393	8.837
I.4.7. Operações com Ativos	5.881	5.881	2.956	2.956	2.976
I.4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81)	15.474	15.474	14.472	14.472	14.305
I.4.9. Demais Receitas	36.398	36.398	34.899	34.899	38.392
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	232.326	235.358	234.787	234.788	234.916
II.1. Cide combustíveis	1.193	1.193	1.683	1.683	1.687
II.2. Compensações Financeiras	18.983	18.983	22.122	22.122	23.350
II.3. Contribuição do Salário Educação	12.532	12.532	12.133	12.133	12.056
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	188.377	191.408	188.330	188.330	187.721
II.5. Fundos Constitucionais	9.591	9.591	8.914	8.914	8.495
II.6. Demais	1.650	1.650	1.604	1.605	1.607
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.177.309	1.187.458	1.132.688	1.144.022	1.151.108
IV. DESPESAS	1.316.309	1.326.450	1.329.857	1.283.022	1.289.865
IV.1. Benefícios da Previdência	562.359	562.369	560.569	560.569	559.770
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	284.008	284.058	282.973	282.973	283.073
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	220.561	203.806	210.099	204.819	209.255
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	57.441	57.441	57.441	57.441	58.907
IV.3.2. Anistiados	250	250	250	250	250
IV.3.3. Auxílio à CDE	0	0	11	11	11
IV.3.4. Benefícios de Leg. Especial e Indenizações	786	786	786	786	786
IV.3.5. Benefícios LOAS/RMV	50.949	50.949	53.149	53.149	53.635
IV.3.6. Complemento do FGTS	5.596	5.596	5.295	5.295	5.268
IV.3.7. Créditos Extraordinários	0	0	2.114	2.114	2.114
IV.3.8. Comp. ao RGPS pelas desonerações da folha	16.003	16.003	16.003	11.252	13.822
IV.3.9. Convênios/Doações (Poder Executivo)	767	767	767	767	767
IV.3.10. Fabricação de Cédulas e Moedas	840	840	840	881	881
IV.3.11. Fundef / Fundeb - Complementação	13.909	13.970	13.037	13.037	13.037
IV.3.12. Fundo Constitucional do DF	2.314	2.314	1.931	1.931	1.874
IV.3.13. Fundos FDA, FDNE e FDCO	300	300	500	500	500
IV.3.14. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	13.831	14.754	14.754	14.185	14.224
IV.3.15. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.950	3.860	3.860	3.860	3.860
IV.3.16. Reserva de Contingência	13.650	1	1	1	1
IV.3.17. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	11.315	11.315	11.315	11.315	11.273
IV.3.18. Subsídios, Subvenções e Proagro	29.419	23.419	26.775	26.775	26.775
IV.3.19. Transf. ANA-Receitas Uso Recursos Hídricos	345	345	341	341	341
IV.3.20. Transferência Multas ANEEL	896	896	928	928	928
IV.3.21 Impacto Primário do FIES	0	0	0	0	0
IV.4. Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	249.381	276.216	276.216	234.661	237.768
IV.4.1. Obrigatórias (*)	128.582	129.751	126.460	126.460	126.460
IV.4.2. Demais	120.799	146.465	149.756	108.201	111.308
V. PRIMARIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	-139.000	-138.992	-197.169	-139.000	-138.757
VI.1. Resultado do Tesouro	42.250	42.268	-8.337	49.832	45.414
VI.2. Resultado da Previdência Social	-181.250	-181.260	-188.832	-188.832	-184.171
VI. AJUSTE METODOLÓGICO	0	0	0	0	0
VII. DISCREPANCIA ESTATISTICA	0	0	0	0	0
VIII. PRIMARIO ABAIXO DA LINHA (V+VI+VII)	-139.000	-138.992	-197.169	-139.000	-138.757

(*) Considerou-se dotação atual de 18/09/17 para a posição do 4º Bimestre.

Ana Paula Vescovi
STN

SEAF/SOF/MP

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º Bimestre de 2017

Discriminação	R\$ milhões	
	Avaliação 3º Bimestre	Avaliação 4º Bimestre
I. RECEITA TOTAL	1.380.233	1.372.463
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	832.886	824.000
I.1.1. Imposto de Importação	31.882	31.293
I.1.2. IPI	45.302	45.360
I.1.3. Imposto sobre a Renda	335.279	336.069
I.1.4. IOF	35.516	35.258
I.1.5. COFINS	215.225	214.147
I.1.6. PIS/PASEP	57.031	56.956
I.1.7. CSLL	70.418	69.428
I.1.8. CIDE - Combustíveis	5.807	5.954
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	36.427	29.534
I.2. Incentivos Fiscais	-1.321	-1.321
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	374.020	375.590
I.3.1. Projeção Normal	359.563	361.134
I.3.2. Ressarc. de desonerações previdenciárias	14.456	14.457
I.4. Outras Receitas	174.648	174.193
I.4.1. Concessões e Permissões	25.686	28.633
I.4.2. Complemento do FGTS	5.171	5.162
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	14.214	13.775
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	20.131	20.260
I.4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	37.371	36.471
I.4.6. Dividendos e Participações	5.844	5.931
I.4.7. Operações com Ativos	2.771	3.241
I.4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81)	14.698	14.666
I.4.9. Demais Receitas	48.763	46.054
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	230.709	227.845
II.1. Cide combustíveis	1.658	1.700
II.2. Compensações Financeiras	23.101	22.969
II.3. Contribuição do Salário Educação	12.079	12.156
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	183.548	181.334
II.5. Fundos Constitucionais	8.711	8.112
II.6. Demais	1.612	1.573
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.149.525	1.144.617
IV. DESPESAS	1.288.525	1.290.793
IV.1. Benefícios da Previdência	559.770	559.752
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	284.472	284.374
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	213.192	213.561
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	58.810	60.003
IV.3.2. Anistiados	250	196
IV.3.3. Auxílio à CDE	11	11
IV.3.4. Benefícios de Leg. Especial e Indenizações	786	758
IV.3.5. Benefícios LOAS/RMV	53.635	53.589
IV.3.6. Complemento do FGTS	5.171	5.162
IV.3.7. Créditos Extraordinários	2.114	2.161
IV.3.8. Comp. ao RGPS pelas desonerações da folha	14.456	14.456
IV.3.9. Convênios/Doações (Poder Executivo)	767	767
IV.3.10. Fabricação de Cédulas e Moedas	881	881
IV.3.11. Fundef / Fundeb - Complementação	13.037	13.037
IV.3.12. Fundo Constitucional do DF	1.533	1.547
IV.3.13. Fundos FDA, FDNE e FDCO	0	0
IV.3.14. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	14.149	14.149
IV.3.15. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	3.860	3.860
IV.3.16. Reserva de Contingência	1	1
IV.3.17. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	11.273	10.793
IV.3.18. Subsídios, Subvenções e Proagro	24.874	24.648
IV.3.19. Transf. ANA-Receitas Uso Recursos Hídricos	341	341
IV.3.20. Transferência Multas ANEEL	928	928
IV.3.21. Impacto Primário do FIES	6.313	6.272
IV.4. Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	231.092	233.107
IV.4.1. Obrigatórias (*)	125.660	127.675
IV.4.2. Demais	105.431	105.431
V. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	-139.000	-146.176
VI.1. Resultado do Tesouro	46.750	37.986
VI.2. Resultado da Previdência Social	-185.750	-184.162
VI. AJUSTE METODOLÓGICO	0	0
VII. DISCREPANCIA ESTATÍSTICA	0	0
VIII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (V+VI+VII)	-139.000	-146.176

(*) Considerou-se a projeção de despesas até o fim do exercício.



ANEXO VII - Mínimos Constitucionais de Saúde e de Educação

Mínimo Constitucional de Saúde (EC 86/2015) Avaliação 4º Bimestre 2017

Itens	R\$ milhões
RCL - Projeção Av. 3º Bimestre 2017 (A)	754.019,1
Mínimo Saúde 2017 = 15,0% da RCL (B)	113.102,9
Disponível para Empenho 2017 em 21/09/2017 (C)	113.467,5
Reposição RAP Cancelado (D)	559,2
Excesso (+) ou Frustração (-) em relação ao mínimo (E) = (C)-(B)-(D)	- 194,5

Observação: O Poder Executivo tomará as providências necessárias para cumprimento do mínimo constitucional nas Ações e Serviços Públicos de Saúde no exercício de 2017.

Fonte/Elaboração: SOF/MP

Mínimo Constitucional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Avaliação do 4º Bimestre de 2017

	R\$ 1,00
A) RECEITA DE IMPOSTOS	448.081.200.204
A1) Imposto sobre a Importação - II	31.292.954.432
A2) Imposto sobre a Exportação - IE	59.446.981
A3) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	1.362.315.455
A4) Imposto sobre a Renda - IR	334.748.588.008
A5) Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	45.360.360.394
A6) Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	35.257.534.934
B) EXCLUSÕES	181.126.302.718
B1) Transferência do ITR	1.294.199.683
B2) FPE/FPM	179.810.624.766
B3) Transferência do IOF incidente sobre o Ouro	21.478.269
C) BASE DE CÁLCULO LÍQUIDA (C = A-B)	266.954.897.486
D) RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	146.581.842
E) RESTITUIÇÕES DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.324.299
F) RECEITAS VINCULADAS À MDE [(C x 18%) + D + E]	48.203.787.688



ANEXO VIII - Disposições Legais

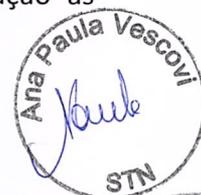
O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, LDO-2017, por sua vez, estabelece, em seu art. 58, que, caso seja necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

Adicionalmente, o § 4º do citado art. 58 determina ao Poder Executivo divulgar na internet e encaminhar ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

- a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;
- b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais;
- c) a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;
- d) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e
- e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação; e
- f) justificativa dos desvios ocorridos em relação às projeções realizadas nos relatórios anteriores.

Cumprindo ainda ressaltar que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.



**ANEXO IX – Reserva para ampliação de limites de empenho -
Decreto nº 8.961/2017**

Valor inicial - Decreto 9.018 (a)	2.000.000.000
Utilização (b)	1.387.514.513
- Portaria MP nº 84	595.502.247
- Portaria MP nº 112	150.000.000
- Portaria MP nº 119	236.054.266
- Portaria MP nº 120	144.000.000
- Portaria MP nº 134	60.000.000
- Portaria MP nº 135	20.000.000
- Portaria MP nº 140	45.958.000
- Portaria MP nº 145	136.000.000
Saldo (c) = (a) - (b)	612.485.487
Acréscimo - Decreto 9.062 (d)	2.854.584.794
Utilização (e)	3.440.035.875
- Portaria MP nº 159	350.180.210
- Portaria MP nº 162	357.430.515
- Portaria MP nº 178	2.538.000.000
- Portaria MP nº 183	2.500.000
- Portaria MP nº 184	50.000.000
- Portaria MP nº 191	15.000.000
- Portaria MP nº 206	51.000.000
- Portaria MP nº 208	15.000.000
- Portaria MP nº 213	25.000.000
- Portaria MP nº 214	29.425.150
- Portaria MP nº 229	1.500.000
- Portaria MP nº 230	5.000.000
Saldo (f) = (c) + (d) - (e)	27.034.406
Decreto 9.113 (g)	2.185.862.735
Utilização (h)	2.057.126.512
Portaria MP nº 250	658.600.000
Portaria MP nº 258	563.100.000
Portaria MP nº 260	271.000.000
Portaria MP nº 271	255.526.512
Portaria MP nº 292	107.300.000
Portaria MP nº 293	95.000.000
Portaria MP nº 295	100.600.000
Portaria MP nº 297	6.000.000
Saldo (i) = (g) - (h)	128.736.223

